



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/07/2026

Edição Nº. 4226

Sumário

Controladoria Geral do Município	2
Secretaria Municipal da Casa Civil	7
Secretaria Municipal da Fazenda	18
Secretaria Municipal de Administração	36
Secretaria Municipal de Educação	67
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	87
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	94
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano	103
Secretaria Municipal de Saúde	107
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis	162





Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/07/2026

Edição Nº. 4226

Controladoria Geral do Município





PORTARIA N. 01-26405/CGM

O Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º. do Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância ID e PAD 26405, com a finalidade de apurar os fatos e eventuais responsabilidades administrativas decorrentes das possíveis irregularidades a seguir especificadas:

I - "Resumo dos Fatos": *“apurar possíveis irregularidades ocorridas no NEIM Irmã Scheila, conforme documentação encaminhada a Subsecretaria de Corregedoria-Geral.”*

Art. 2º Designar EVELY ZIMMERMANN DA ROSA, Professor Auxiliar IV, matrícula 591.173, JULIANO OLIVEIRA IZAGUIR, Motorista ,matrícula 175.943 e LUCIANO MOREIRA HECHT, Motorista, matrícula 330.400, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, não incorrendo os servidores designados em nenhuma das vedações estabelecidas nos artigos 176-B, C, D e E da Lei Complementar n. 063/2003.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO DOMINGUES
Data: 20/07/2026 16:30:53
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LEANDRO DOMINGUES

SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

**PORTARIA N. 10-9440/CGM**

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a partir de 20/07/2026, a Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 02-9440/CGM, de 25/03/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 27/03/2025, referente ao Processo nº 99946000854202469.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Florianópolis, 22 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO DOMINGUES
Data: 22/07/2026 14:35:09
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LEANDRO DOMINGUES**SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@floripa.sc.gov.br

**ERRTA DA PORTARIA N. 33/CGM/2026**

Publicada no Diário Oficial do Município no dia 21 de julho de 2026, Edição nº 4223.

ONDE SE LÊ:

Parágrafo Único. [...] Decreto nº 25.499, de 29 de agosto de 2023, bem como na regulamentação complementar emitida pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º. [...] conforme prevê o Decreto nº 25.499, de 29 de agosto de 2023.

LEIA-SE:

Parágrafo Único. [...] Decreto nº 29.293, de 28 de maio de 2026, bem como na regulamentação complementar emitida pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º. [...] conforme prevê o Decreto nº 29.293, de 28 de maio de 2026.

Florianópolis, 22 de julho de 2026.

LEANDRO DOMINGUES

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Município



Assinaturas do documento

"ERRATA 33.2026 - substituição NCIS SMMADS"



Código para verificação: **CPA0GFCZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO DOMINGUES (CPF: ***.548.269-**) em 23/07/2026 às 11:54:42 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 13:03:30 e válido até 15/07/2028 - 13:03:30.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00005770/2026** e o código **CPA0GFCZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/07/2026

Edição Nº. 4226

Secretaria Municipal da Casa Civil





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.509, DE 23 DE JULHO DE 2026.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MODALIDADE DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 6º do art. 6, combinado com o art. 10, da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no art. 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e art. 6º da Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026, a classificação orçamentária (modalidade com a fonte de recurso);

Parágrafo único. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@pmf.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 23 de julho de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

ADÉCIO LUIZ LUCIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA e.e

(Republicado por correção na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n. 4225, do dia 23/07/2026, páginas 7 a 11).

**Estado de Santa Catarina**
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**Página: 554**ANEXO I DO DECRETO N. 29.509, DE 2026
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	1560	4.360	4.4.90	51	6130	390.404,94
TOTAL						390.404,94

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
6130	Transferências União - Convênios - Emendas de Comissão	390.404,94



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO II DO DECRETO N. 29.509, DE 2026
 DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026

FONTE DE RECURSO : 6130

MÊS / ANO	ANO	
	2025	2026
JANEIRO	-	-
FEVEREIRO	-	-
MARÇO	-	-
ABRIL	-	-
MAIO	-	-
JUNHO	-	-
REALIZADO ATÉ JUNHO	-	-
JULHO	-	-
AGOSTO	-	390.404,94
SETEMBRO	-	-
OUTUBRO	-	-
NOVEMBRO	-	-
DEZEMBRO	-	-
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	-	390.404,94
TENDÊNCIA ANO	-	390.404,94
DOTAÇÃO ATUALIZADA	-	
	-	
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2026	390.404,94	



Assinaturas do documento

"DEC 29.509 - 2026 - ADICIONAL EXCESSO REPUBLICAÇÃO"



Código para verificação: **PAB9JBOR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 24/07/2026 às 18:08:52 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 24/07/2026 às 17:53:56 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)



ADECIO LUIZ LUCIANI (CPF: ***.081.279-**) em 24/07/2026 às 17:29:43 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 13:39:02 e válido até 15/07/2028 - 13:39:02.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **PAB9JBOR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.517, DE 24 DE JULHO DE 2026.

**DESIGNA MEMBROS ELEITOS EM PLENÁRIAS PÚBLICAS
E INDICADOS, PARA COMPOREM O CONSELHO
MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – GESTÃO
2026/2028**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei n. 7474, de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros eleitos em plenárias públicas e indicados, para comporem o Conselho Municipal de Saneamento Básico - Gestão junho/2026 a maio/2028:

§1º Representantes de Órgãos do Governo Municipal:

I - Gabinete do Prefeito:

- a) Titular: Andreza Laura da Rosa Silva;
- b) Suplente: Marcos Henrique Oliveira de Albuquerque.

II - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento

Sustentável:

- a) Titular: Bruno Vieira Luiz;
- b) Suplente: Cristina Moreira Lalau.

III - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Iara Réus Magalhães;
- b) Suplente: Décio Sardá Jr.

IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da

Cidade:

- a) Titular: Pablo Rhuan Ataíde Monteiro;
- b) Suplente: Izabel Cristina de Jesus.

V - Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano:

- a) Titular: Renato Pagani;
- b) Suplente: Manuela Cremonini Marques.

VI - Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Iara Réus Magalhães;
- b) Suplente: Décio Sardá Jr.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

VII - Fundação Municipal do Meio Ambiente:

- a) Titular: Mariana Mota Godke;
- b) Suplente: Luiza Dulcetti Domingos.

VIII - Procuradoria Geral do Município:

- a) Titular: Aldo Sebastião Lopes Martins;
- b) Suplente: Elton Rosa Martinovsky.

IX - Instituto De Planejamento Urbano De Florianópolis - IPUF:

- a) Titular: Alison Juca De Moura;
- b) Suplente: Maico Rodrigo Ebertz.

X - Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Inovação:

- a) Titular: Patrícia Mattos de Barros Schiavoni;
- b) Suplente: Lua Arami Dias Silva.

XI - Secretaria Municipal do Continente:

- a) Titular: Janaina Bezerra Salum;
- b) Suplente: Fernanda Ramos Furtado.

XII - Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública:

- a) Titular: Juliano Pereira;
- b) Suplente: Alexandre Vieira.

§2º Representantes dos prestadores de serviços públicos:

I - Autarquia Melhoramentos da Capital - COMCAP:

- a) Titular: Ulisses Laureano Bianchini;
- b) Suplente: Karina da Silva de Souza.

II - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN:

- a) Titular: Filipe Alcioni Silva;
- b) Suplente: Rodrigo Henrique.

§3º Representantes dos usuários de saneamento básico:

I - Associação Comercial, Industrial e Lojista de Florianópolis -

ACIF:

- a) Titular: Luiza David Maria Mendes;
- b) Suplente: Paulo Augusto Garbugio da Silva.

II - Associações de Moradores e Entidades Comunitárias:

- a) Titular: Jessica Pertile;
- b) Suplente: Eduardo Daniel Rocha.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

- UFECO: III - União Florianopolitana de Entidades Comunitárias -
- a) Titular: Roseane Lucia Panini;
b) Suplente: Eugênio Luiz Gonçalves.
- §4º Representantes de entidades técnicas:
- ABES: I - Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental -
- a) Titular: Jaison Luís de Souza;
b) Suplente: Djan Porrua de Freitas.
- CREA/SC: II - Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura
- a) Titular: Roberta Maas dos anjos;
b) Suplente: Fernanda Maria de Felix Vanhoni.
- III - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC:
- a) Titular: Pablo Heleno Sezerino;
b) Suplente: Bruno Segalla Pizzollat.
- §5º Representantes de organizações da sociedade civil:
- SINTAEMA: I - Sindicato dos Trabalhadores de Água e Esgoto -
- a) Titular: Pedro Virginio de Lucena;
b) Suplente: Juliana Loch.
- II - Entidades relacionadas ao Saneamento Básico, à Maricultura e ao Meio Ambiente:
- a) Titular: Fábio Faria Brognolli;
b) Suplente: Felipe Gonçalves Lins.
- III - Sindicato Patronal da Construção Civil - SINDUSCON:
- a) Titular: Fabiana Valois Thiesen;
b) Suplente: Carlos Berenhauser Leite.
- §6º Representantes de entidades de defesa do consumidor:
- I - PROCON Municipal:
- a) Titular: Pricila Calado Costa;
b) Suplente: Elizabete Silva.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

Art. 2º O Mandato do membro do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução, conforme o §2º, do art. 6º da Lei n. 7474, de 2007.

Art. 3º O Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidido pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e, na sua ausência, pelo conselheiro indicado pelo Presidente, conforme dispõe o art. 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º A Secretária Executiva do Conselho será a empregada Tânia da Silva Homem (Mat. 1197), a disposição da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme dispõe o art. 8º da Lei n. 7.474, de 2007.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Florianópolis, aos 24 de julho de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Dec. Designa membros COMSAB - MEIO AMBIENTE"



Código para verificação: **SXO2VI0E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 24/07/2026 às 18:08:52 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



THIAGO SILVA DE OLIVEIRA (CPF: ***.238.329-**) em 24/07/2026 às 17:53:56 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:44 e válido até 15/07/2028 - 18:04:44.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e

o código **SXO2VI0E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/07/2026

Edição Nº. 4226

Secretaria Municipal da Fazenda



**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO 2026/10**

O Presidente do Tribunal Administrativo Tributário torna público o resultado dos julgamentos dos Processos Administrativos referente a reclamações e recursos tributários. O inteiro teor da decisão está disponível para consulta por meio [link https://servicos.floripa.sc.gov.br/](https://servicos.floripa.sc.gov.br/) ou no endereço com João Pinto nº. 156, 3º andar, Centro, Florianópolis, ficando cientes para todos os efeitos legais.

Aqueles cujos processos foram julgados **improcedentes** ou **não conhecidos**, ficam, desde já, intimados, sendo-lhes concedido prazo de 15 (quinze) dias para realizar o pagamento voluntário do débito ou recorrer da decisão, se cabível recurso, conforme art. 24 da Lei Complementar 574/2016.

**DECISÕES - 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****PRESIDENTE: ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA****Nº:** 027131/2026**Relator:** GEORGES MAVROS FILIZZOLA**Reclamante:** THEREZINHA SBRUZZI**Valor histórico:** R\$ 66.652,51**Procurador:**

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do Conselheiro Relator, por unanimidade conhecer e dar provimento parcial à Reclamação. Participaram do julgamento, além do Relator, a Conselheira Sidineia Maria Delai Onzi. Não votou, por garantia de paridade, o José Guilherme de Bem Gouvea. Cientifique-se o Reclamante desta decisão.

Ementa: IPTU. EDIFICAÇÃO ENQUADRADA SOB O TIPO "APARTAMENTO", CUJA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA FOI CADASTRADA SOB UMA ÚNICA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA. ALEGAÇÃO DE QUE CADA APARTAMENTO DEVERIA SER CONSIDERADO UMA UNIDADE AUTÔNOMA PARA FINS DE APURAÇÃO DO IPTU. TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO QUE IMPÕE A EXISTÊNCIA DE UNIDADES AUTÔNOMAS. NECESSIDADE DE APURAÇÃO INDIVIDUALIZADA, AINDA QUE SEJA REALIZADO UM ÚNICO LANÇAMENTO MEDIANTE ENGLOBAMENTO CADASTRAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA NESTE PONTO. ALEGAÇÃO DE QUE HABITE-SE FOI EMITIDO SOMENTE EM 2026, O QUE IMPEDIRIA A INCIDÊNCIA DO IPTU E DA TCRS SOBRE A ÁREA CONSTRUÍDA. IMAGENS DO IMÓVEL QUE DEMONSTRAM HABITABILIDADE. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA NESTE PONTO.

**Nº:** 027295/2026**Relator:** GEORGES MAVROS FILIZZOLA**Reclamante:** ARISTIDES JOÃO FERNANDES**Valor histórico:** R\$ 12.981,98**Procurador:** ROOSEVELT DA SILVA JUNIOR CPF: ***.205.628-**

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do Conselheiro Relator, por unanimidade conhecer e dar provimento à Reclamação. Participaram do julgamento, além do Relator, os conselheiros José Guilherme de Bem Gouvea, Sidineia Maria Delai Onzi. Para garantir a paridade, além do Relator, votou a Conselheira Sidineia Maria Delai Onzi. Cientifique-se a Reclamante desta decisão.

Ementa: IPTU. EDIFICAÇÃO ENQUADRADA SOB O TIPO “APARTAMENTO”, CUJA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA FOI CADASTRADA SOB UMA ÚNICA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA. ALEGAÇÃO DE QUE CADA APARTAMENTO DEVERIA SER CONSIDERADO UMA UNIDADE AUTÔNOMA PARA FINS DE APURAÇÃO DO IPTU. DEMONSTRAÇÃO DE EXERCÍCIO DA POSSE, COM ÂNIMO DE DONO, SOBRE UMA DETERMINADA UNIDADE AUTÔNOMA. APARENTE INEXISTÊNCIA DE MATRÍCULA RELATIVA AO TERRENO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS QUE LEGITIMARIA O LANÇAMENTO UNIFICADO. NECESSIDADE DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA UNIDADE PARA FINS DE APURAÇÃO E LANÇAMENTO, COM CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

Nº: 080892/2026**Relator:** SIDINEIA MARIA DELAI ONZI**Reclamante:** ALEXANDRE CAVALCANTI GUELFY RODRIGUES**Valor histórico:** R\$ 1.292,64**Procurador:**

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), por unanimidade conhecer da reclamação, para no mérito prover do pedido. Participaram do julgamento, além do(a) Relator(a), os Conselheiros, Georges Mavros Filizzola e José Guilherme de Bem Gouvêa. Para garantir a paridade além da relatora, votou o conselheiro Georges Mavros Filizzola. Cientifique-se o Reclamante desta decisão e encaminhe-se o processo à Coordenadoria de Tributos Imobiliários para realização dos devidos procedimentos administrativos a fim de dar cumprimento à decisão exarada no voto.

Ementa: IPTU. EXERCÍCIO 2025. ALEGAÇÃO DE USO EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL. ERRO NA CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVA A UTILIZAÇÃO EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

**Nº:** 080898/2026**Relator:** SIDINEIA MARIA DELAI ONZI**Reclamante:** ALEXANDRE CAVALCANTI GUELFY RODRIGUES**Valor histórico:** R\$ 1.093,40**Procurador:**

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal em conformidade com o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a), por unanimidade conhecer da reclamação, para no mérito prover do pedido. Participaram do julgamento, além do(a) Relator(a), os Conselheiros, Georges Mavros Filizzola e José Guilherme de Bem Gouvêa. Para garantir a paridade além da relatora, votou o conselheiro Georges Mavros Filizzola. Cientifique-se o Reclamante desta decisão e encaminhe-se o processo à Coordenadoria de Tributos Imobiliários para realização dos devidos procedimentos administrativos a fim de dar cumprimento à decisão exarada no voto.

Ementa: IPTU. EXERCÍCIO 2025. ALEGAÇÃO DE USO EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL. ERRO NA CLASSIFICAÇÃO DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVA A UTILIZAÇÃO EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

Nº: 022849/2026**Relator:** GEORGES MAVROS FILIZZOLA**Reclamante:** REGINA DAVILA NASCIMENTO**Valor histórico:** R\$ 44.884,97**Procurador:**

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário Municipal, por unanimidade e em conformidade com o voto do Conselheiro Relator, em conhecer e dar provimento à Reclamação. Participaram do julgamento, além do Relator, a Conselheira Katia Cilene Tavares. Ausente o Conselheiro Marcelo Maluche. Não votou, por garantia de paridade, o José Guilherme de Bem Gouvea. Pela Procuradoria, participou o Dr. Augusto Porto de Moura. Cientifique-se o(a) Reclamante desta decisão.

Ementa: IPTU. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO QUANTO AO TIPO DA EDIFICAÇÃO E AO VALOR VENAL APURADO DE OFÍCIO COM BASE NOS CRITÉRIOS INDIRETOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. INEXISTÊNCIA DE TIPO DE EDIFICAÇÃO ESPECÍFICO PARA "GARAGEM". CONCEITO DE GALPÃO PREVISTO NO ART. 235 DA LEI COMPLEMENTAR N. 007/97 QUE EXIGE (PELO MENOS) UM DOS LADOS DESPROVIDOS DE PAREDES. EDIFICAÇÃO QUE NÃO SE AMOLDA NESTE CONCEITO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA NESTE PONTO. APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE DEMONSTRA UMA APARENTE DISCREPÂNCIA ENTRE O POSSÍVEL VALOR DE MERCADO DO BEM E O



VALOR VENAL APURADO DE OFÍCIO PELA AUTORIDADE FISCAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA, NESTE PONTO, PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE FISCAL PROCEDA À ANÁLISE DOLAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELA RECLAMANTEE, SE CONFIRMADA A DISCREPÂNCIA ALEGADA, PROCEDA À REVISÃO DO LANÇAMENTO MEDIANTE ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO, EVENTUALMENTE MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DO VALOR DE AVALIAÇÃO INDICADO NO REFERIDO LAUDO, A FIM DE OBSERVAR O EFETIVO VALOR DE MERCADO DO BEM NA DATA DO FATO GERADOR.

DECISÕES - 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PRESIDENTE: ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA

Nº: 002560/2025

Relator: JESSICA DA COSTA BORBA

Reclamante: ESPÓLIO DE KOICH FUJII

Valor histórico: R\$ 14.253,78

Procurador: RICARDO MASSAO FUJII

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da Reclamação e negar provimento. Participaram do julgamento, além da conselheira Relatora, os conselheiros Samuel Blazius de Oliveira, Dalton Cezer Gonçalves de Souza e Leandro Takaki. Presente o Procurador do Município Dr. Augusto Porto de Moura. Cientifique-se a reclamante desta decisão, concedendo prazo de quinze dias para: a) recorrer desta decisão, se cabível recurso conforme art. 24 da Lei Complementar 574/2016; ou b) apresentar os fundamentos que justifiquem a necessidade de rever os valores lançados, bem como juntar os documentos que comprovem as alegações apresentadas, para que o pleito seja encaminhado à Coordenadoria de Tributos Imobiliários, cabendo lembrar que esta hipótese não suspende o débito tributário.

Ementa: IPTU. ALTERAÇÃO DE TIPO DE EDIFICAÇÃO. MUDANÇA DE CASA PARA SALA/LOJA. LOCAL COMERCIAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. UNANIMIDADE.

Nº: 013375/2026

Relator: JESSICA DA COSTA BORBA

Reclamante: LUIZ FERNANDO PEREIRA

Valor histórico: R\$ 7.979,22

Procurador:

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da Reclamação e negar provimento. Participaram do julgamento, além da conselheira



Relatora, os conselheiros Samuel Blazius de Oliveira, Dalton Cezer Gonçalves de Souza e Leandro Takaki. Presente o Procurador do Município, Dr. Augusto Porto de Moura. Cientifique-se a reclamante desta decisão, concedendo prazo de quinze dias para: a) recorrer desta decisão, se cabível recurso conforme art. 24 da Lei Complementar 574/2016; ou b) apresentar os fundamentos que justifiquem a necessidade de rever os valores lançados, bem como juntar os documentos que comprovem as alegações apresentadas, para que o pleito seja encaminhado à Coordenadoria de Tributos Imobiliários, cabendo lembrar que esta hipótese não suspende o débito tributário.

Ementa: IPTU. ALTERAÇÃO DE TIPO DE EDIFICAÇÃO. MUDANÇA DE CASA PARA SALA/LOJA. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA. UNANIMIDADE.

Nº: 013723/2026

Relator: LEANDRO TAKAKI

Reclamante: DANIELA CRISTINA SIMÃO CANI WESSLER

Valor histórico: R\$ 22.036,09

Procurador:

Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, não conhecer da reclamação. Participaram do julgamento, além do Conselheiro Relator, os Conselheiros Samuel Blazius de Oliveira, Jéssica da Costa Borba e Dalton Cezer Gonçalves de Oliveira. Presente o Procurador do Município, Dr. Augusto Porto de Moura. Cientifiquem-se as Partes desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para realizar o pagamento ou recorrer desta decisão, se cabível recurso conforme art. 24 da Lei Complementar 574/2016.

Ementa: IPTU. INSURGÊNCIA QUANTO À ALÍQUOTA APLICADA. ÁREA CLASSIFICADA COMO “SEM USO”. COMPROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL PARA FINS COMERCIAIS. ERRO CADASTRAL REITERADO NOS EXERCÍCIOS DE 2023, 2024 E 2025. PRECEDENTES DO PRÓPRIO TRIBUNAL NOS PROCESSOS Nº E006334/2023, 0013612/2024 E 007628/2025. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.

Nº: 0001567/2017

Relator: DANIELE DAGORT ANGONEZE

Reclamante: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ROCA LTDA.

Valor histórico: R\$ 846.032,18

Procurador: ADAUTO JAIME DA SILVA - OAB/SC 5.258
CARMEN DE FÁTIMA DA SILVA - OAB/SC 20.594

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer da Reclamação e dar provimento. Participaram do julgamento, além da conselheira Relatora, o conselheiro Dalton Cezer Gonçalves de Souza, Samuel Blazius de



Oliveira e Leandro Takaki. Presente o Procurador do Município, Dr. José Gastão Cunha Alves de Toledo. Cientifique-se a reclamante desta decisão, e encaminhe-se o processo à Coordenadoria de Tributos Imobiliários para realização dos devidos procedimentos administrativos a fim de dar cumprimento à decisão exarada no voto.

Ementa: RECLAMAÇÃO FISCAL. AUTO DE INFRAÇÃO. SIMPLES NACIONAL. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO ENTE MUNICIPAL. EXCLUSÃO DO REGIME UNIFICADO RECORRIDA NA ESFERA ADMINISTRATIVA. AUSÊNCIA DE TRÂNSITO EM JULGADO. MANUTENÇÃO DA TRIBUTAÇÃO NAQUELA MODALIDADE PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE. REJEIÇÃO DA PRELIMINAR. MÉRITO: QUESTIONAMENTO DA BASE DE CÁLCULO E DO ENQUADRAMENTO DA ALÍQUOTA APLICADA. INEXISTÊNCIA DE SUPORTE PROBATÓRIO CONCRETO. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. HIGIDEZ DO LANÇAMENTO FISCAL.

DECISÕES DO PLENO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PRESIDENTE: ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA
Nº: 078641/2017 Relator: JESSICA DA COSTA BORBA Reclamante: CELESTINO DE JESUS GALEGO DOMINGUES Valor histórico: R\$ 5.899,67 Procurador: Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em não conhecer do recurso. Participaram do julgamento, além da Conselheira Relatora, os Conselheiros: Dalton Cezer Gonçalves de Souza, Georges Mavros Filizzola, Bruna Amorim Fritzen Uba, José Guilherme de Bem Gouvêa, Katia Cilene Tavares, Leandro Takaki e Samuel Blazius de Oliveira. Presente o Representante da Fazenda Municipal, Dr. Augusto Porto de Moura. Intime-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão apresentar, se cabível, pedido de esclarecimento ao Pleno deste Tribunal conforme dispõe o art. 24 da LCM nº 574/2016. Ementa: TCRS. DECISÃO PROFERIDA PELA 1ª CÂMARA QUE NÃO CONHECEU DA RECLAMAÇÃO FISCAL. RECLAMAÇÃO QUE NÃO ATENDE À FORMA LEGAL MÍNIMA. NÃO CABE RECURSO AO PLENO CONFORME DECRETO 16498/2016. RECURSO NÃO CONHECIDO. UNÂNIME.
Nº: 078643/2017 Relator: JESSICA DA COSTA BORBA Reclamante: CELESTINO DE JESUS GALEGO DOMINGUES Valor histórico: R\$ 13.426,03 Procurador:



Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em não conhecer do recurso. Participaram do julgamento, além da Conselheira Relatora, os Conselheiros: Dalton Cezer Gonçalves de Souza, Georges Mavros Filizzola, Bruna Amorim Fritzen Uba, José Guilherme de Bem Gouvêa, Katia Cilene Tavares, Leandro Takaki e Samuel Blazius de Oliveira. Presente o Representante da Fazenda Municipal, Dr. Augusto Porto de Moura. Intime-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão apresentar, se cabível, pedido de esclarecimento ao Pleno deste Tribunal conforme dispõe o art. 24 da LCM nº 574/2016.

Ementa: TCRS. DECISÃO PROFERIDA PELA 1ª CÂMARA QUE NÃO CONHECEU DA RECLAMAÇÃO FISCAL. RECLAMAÇÃO QUE NÃO ATENDE À FORMA LEGAL MÍNIMA. NÃO CABE RECURSO AO PLENO CONFORME DECRETO 16498/2016. RECURSO NÃO CONHECIDO. UNÂNIME.

Nº: 007477/2022

Relator: KATIA CILENE TAVARES

Reclamante: ROCHA GRAFICA E EDITORA LTDA

Valor histórico: R\$ 18.837,88

Procurador: JOSÉ GUILHERME DE BEM GOUVÊA - OAB/SC n. 45.613

Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, e conhecer da Remessa Necessária e, no mérito, dar provimento. Participaram do julgamento, além da Conselheira Relatora, os Conselheiros, Daniele Dagort Angoneze, Leandro Takaki, Jéssica da Costa Borba, Samuel Blazius de Oliveira, José Guilherme de Bem Gouveia e estavam ausentes os conselheiros Marcelo Maluche e Dalton Cezer Gonçalves de Souza. Presente o Representante da Fazenda Municipal, Dr. José Gastão Cunha Alves de Toledo. Intime-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão apresentar, se cabível, pedido de esclarecimento ao Pleno deste Tribunal conforme dispõe o art. 24 da LCM nº 574/2016.

Ementa: REEXAME NECESSÁRIO. IPTU 2022 DECISÃO PROFERIDA PELA 2ª CÂMARA QUE CONHECEU E DEU PROVIMENTO À RECLAMAÇÃO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE POSSAM ENSEJAR A NÃO CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO COLEGIADA REEXAMINADA. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E NÃO PROVIDA. UNANIMIDADE.

Nº: 008319/2023

Relator: LEANDRO TAKAKI

Reclamante: EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A

Valor histórico: R\$ 113.090,68

Procurador: SUSANE TORRI - OAB/SC 21.707



Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Pleno do Tribunal Administrativo Tributário, por unanimidade, conhecer do Recurso e, no mérito, julgá-lo procedente. Participaram do julgamento, além do Conselheiro Relator, os Conselheiros Kátia Cilene Tavares, Samuel Blazius de Oliveira, Jéssica da Costa Borba e Daniele Dargort Angoneze. Ausentes, Bruna Amorim Fritzen Ubae Marcelo Maluche. O Conselheiro José Guilherme de Bem Gouvêanão votou para manter a paridade do pleito. Presente o Procurador do Município, Dr. José Gastão Cunha Alves de Toledo. Cientifique-se o Recorrente desta decisão.

Ementa: IPTU. RECURSO AO PLENO. TIPO DA EDIFICAÇÃO. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 46.13.054.1355.001-765. EXISTÊNCIA DE TRÊS INSCRIÇÕES IMOBILIÁRIAS DISTINTAS NO MESMO LOTE. ARGUMENTO NÃO APRECIADO NA PRIMEIRA INSTÂNCIA. CADASTRO DA INSCRIÇÃO PRINCIPAL QUE APARENTEMENTE INCORPORA ÁREAS EDIFICADAS ATRIBUÍDAS A OUTRAS DUAS INSCRIÇÕES DO MESMO LOTE, QUAIS SEJAM 46.13.054.1355.002-575 E 46.13.054.1355.003-385. DISCREPÂNCIA RELEVANTE ENTRE ÁREAS CADASTRADAS E ÁREAS APURADAS POR GEOPROCESSAMENTO. VÍCIO NO LANÇAMENTO QUE COMPROMETE A BASE DE CÁLCULO. IMPOSSIBILIDADE DE EFINIR O TIPO PREDOMINANTE SEM A CORRETA INDIVIDUALIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES POR INSCRIÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. ANULAÇÃO DO LANÇAMENTO. DETERMINAÇÃO DE REVISÃO CADASTRAL COM INTIMAÇÃO DO CONTRIBUINTE.

DESPACHOS/DECISÕES MONOCRÁTICAS**PRESIDENTE: ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA****Nº:** 002206/2025**Reclamante:** SANDRO AMADEU ANCIUTTI**Valor:****Procurador:**

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU/2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 002269/2025**Reclamante:** JOCELIO JOSE DA CUNHA**Valor:****Procurador:**

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU/2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze)



dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 002484/2025

Reclamante: ATILA CARDOSO VIANA

Valor:

Procurador:

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 10, inciso V da Lei Complementar n. 574/2016 c/c art. 28 do Decreto n.16.498, de 25 de julho de 2016, não recebo a reclamação, quer seja pela intempestividade, quer seja pela perda superveniente do objeto 7. O prazo para Recurso às Câmaras de Julgamento é 15 (quinze) dias, nos termos do art. 23, § 9º da Lei Complementar n. 574/2016, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município (art. 31, LC 574/2016) ou, em igual prazo, promover o pagamento voluntário do débito.

Nº: 0002983/2025

Reclamante: ELZA DOS SANTOS SANTANA

Valor:

Procurador:

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU/2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 002993/2025

Reclamante: ALOISIO DE TARSO SILVEIRA

Valor:

Procurador:

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU/2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 003014/2025

Reclamante: SANDRA APARECIDA TOSCAN

Valor:

Procurador: JUSSARA MARIA TOSCAN CARVALHO CPF ***.361.250-**

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU/2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.

**Nº:** 003040/2025**Reclamante:** CLAUDIA ASCONAVIETA TEIXEIRA**Valor:****Procurador:**

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU/2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 003343/2025**Reclamante:** LISETTE GRIVOT SANTA HELENA**Valor:****Procurador:**

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU/2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 005253/2025**Reclamante:** CLEIDE REGINA LENTZ**Valor:****Procurador:**

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU/2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 005384/2025**Reclamante:** ATAIDE ALCIRIO DE FARIAS**Valor:****Procurador:**

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU/2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 005520/2025**Reclamante:** CARLOS ALBERTO KNOLL**Valor:****Procurador:**



Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU e TCRS/2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 005729/2025

Reclamante: ARLETE COELHO SIMAS

Valor:

Procurador:

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU/2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 006226/2025

Reclamante: ANTONIO PIERETTI FILHO

Valor:

Procurador: CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF ***.716.627-**

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU e TCRS/2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 006620/2025

Reclamante: ROZEMER GRAMS

Valor:

Procurador:

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU 2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 007381/2025

Reclamante: SAUL RIBEIRO

Valor:

Procurador: ANTONIO CARLOS RIBEIROCPF: ***.696.930-**

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta



decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 007593/2025

Reclamante: PRISCILA APARECIDA MACIEL PEREIRA

Valor:

Procurador:

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU 2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 009132/2025

Reclamante: MARCO ANTONIO SCHMITZ

Valor:

Procurador:

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU 2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 010495/2025

Reclamante: MARIA CECILIA BERNES

Valor:

Procurador:

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU 2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 010569/2025

Reclamante: MARI CELIA FELIPE AMARANTE

Valor:

Procurador: EDER JOSE FELIPE AMARANTE - CPF ***.000.229-**

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU e TCRS/2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.

**Nº:** 010907/2025**Reclamante:** ELAINE CRISTINA DA SILVA**Valor:****Procurador:**

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU e TCRS/2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 011410/2025**Reclamante:** MICHELLE CRISTIANE ZEN PIOVEZAN**Valor:****Procurador:**

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU 2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 011415/2025**Reclamante:** MICHELLE CRISTIANE ZEN PIOVEZAN**Valor:****Procurador:**

Decisão: Isto posto, com fulcro no art. 10, inciso V da Lei Complementar n. 574/2016, nego seguimento à Reclamação, determinando o ARQUIVAMENTO do feito.

Nº: 011475/2025**Reclamante:** KATIA REGINA MARTINS AGUIAR**Valor:****Procurador:**

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU 2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 016027/2025**Reclamante:** RAPHAEL SOARES DUARTE**Valor:****Procurador:**

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar



n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU 2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.
Nº: 016979/2025 Reclamante: AMELIA REGINA SCHIRMER Valor: Procurador: Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao TCRS 2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.
Nº: 018325/2025 Reclamante: MARIZA RODRIGUES DOS SANTOS Valor: Procurador: Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU 2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.
Nº: 000987/2025 Reclamante: HIROSHI TAKEUCHI Valor: Procurador: Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.
Nº: 018701/2025 Reclamante: OTILIA DE ANDRADE Valor: Procurador: Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU/2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.

**Nº:** 018853/2025**Reclamante:** ERICSON DONI ARAUJO**Valor:****Procurador:**

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU/2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 019659/2025**Reclamante:** IEDA HUBNER CAMPOS**Valor:****Procurador:**

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU/2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 020684/2025**Reclamante:** RONALDO DANTAS DA SILVA**Valor:****Procurador:**

Decisão: Isto posto, com fulcro no art. 10, inciso V da Lei Complementar n. 574/2016, nego seguimento à Reclamação, determinando o ARQUIVAMENTO do feito.

Nº: 020714/2025**Reclamante:** ANERON KOZUCHOVSKI**Valor:****Procurador:**

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU/2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 020734/2025**Reclamante:** EDSON PEDRO DE MORO FILHO**Valor:****Procurador:**

Decisão: Por tudo isso, com fulcro no art. 7º, parágrafo único da Lei Complementar



n. 574/2016, determino o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao IPTU/2025, devendo o interessado ser intimado desta decisão, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para recorrer desta decisão, se cabível recurso nos moldes do art. 24, da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 143829/2025

Reclamante: MATEUS LUVISON

Valor:

Procurador:

Decisão: Diante do exposto, com fulcro no art. 10, inciso V da Lei Complementar n. 574/2016, dada a incompetência do TAT para análise do requerimento ora formulado, nego seguimento à solicitação, determinando a intimação parte interessada. Por fim, caso a interessada deseje recorrer da presente decisão, deverá interpor recurso às Câmaras de Julgamento no prazo de 15 (quinze) dias, nos moldes do art. 23, § 9º da Lei Complementar n. 574/2016.

Nº: 014753/2026

Reclamante: JOSÉ OLYMPIO ALBRECHT MURICI

Valor:

Procurador:

Decisão: Diante do exposto, com fulcro no art. 10, inciso V da Lei Complementar n. 574/2016, nego seguimento à Reclamação protocolada, determinando o ARQUIVAMENTO do feito, por ausência dos pressupostos básicos de análise. Por fim, caso o interessado tenha interesse em recorrer da presente decisão, deverá interpor recurso às Câmaras de Julgamento no prazo de 15 (quinze) dias, nos moldes do art. 23, § 9º da Lei Complementar n. 574/2016 ou, no mesmo prazo, para que realize o pagamento voluntário do débito.

Secretaria do Tribunal Administrativo, Florianópolis
André Leivas de Araújo Vianna – Presidente



Assinaturas do documento

"EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO 2026.10"



Código para verificação: **3TB1VOH5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE LEIVAS DE ARAUJO VIANNA (CPF: ***.664.129-**) em 23/07/2026 às 11:22:57 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 07:43:01 e válido até 15/07/2028 - 07:43:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00023461/2026** e o código **3TB1VOH5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/07/2026

Edição Nº. 4226

Secretaria Municipal de Administração





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01373/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalho não presencial, na modalidade TELETRABALHO, em regime MISTO, a servidora SANDRA REGINA ALEXANDRE RAMOS, matrícula nº 619.043, ocupante do cargo de Engenheira Sanitarista e Ambiental, Lotada na Gerencia de Projetos Hidrossanitários, atuando na Análise de Projetos Hidrossanitários, conforme requerido no Processo Interno PMF I 00181556/2026.

Parágrafo único: A servidora deverá comparecer presencialmente à unidade de atuação no mínimo duas vezes por semana, nos termos do inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa nº 28732786/SMA/GAB/2025, ficando o regime autorizado, vigente de 04 de agosto de 2026 à 03 de agosto de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na forma prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Florianópolis, 22 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: dsgp.sma@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01373.2026 TRAB. NÃO PRESENCIAL
SANDRA REGINA ALEXANDRE RAMOS"



Código para verificação: **LKH5JMK1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 22/07/2026 às 17:09:46 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00181556/2026** e o código **LKH5JMK1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01369/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalho não presencial, na modalidade HOME OFFICE, em regime Misto, a servidora JULIANA SILVA E SOUZA, matrícula nº 335.711, ocupante do cargo de Motorista (readaptada), atualmente no exercício da função gratificada de Chefe de Departamento, lotada na Gerência Administrativo e Financeiro – Secretaria Municipal de Assistência Social e atuando no Setor de Gestão de contratos,, conforme requerido no Processo Interno PMF I 00165602/2026.

Parágrafo único: A servidora deverá comparecer presencialmente à unidade de atuação no mínimo três vezes por semana, nos termos do inciso I do artigo 2º da Instrução Normativa nº 28732786/SMA/GAB/2025, ficando o regime autorizado, vigente de 01 de julho de 2026 à 30 de junho de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na forma prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Florianópolis, 22 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: dsgp.sma@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01369.2026 TRAB. NÃO PRESENCIAL
JULIANA SILVA E SOUZA"



Código para verificação: **1N2A8MGD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 22/07/2026 às 17:09:45 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00165602/2026** e o código **1N2A8MGD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01371/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalho não presencial, na modalidade TELETRABALHO, em regime MISTO, a servidora JAQUELINE BOTTAMEDI, matrícula nº 618.861, ocupante do cargo de Engenheira Sanitarista e Ambiental, Lotada na Gerencia de Projetos Hidrossanitários, atuando na Análise de Projetos Hidrossanitários, conforme requerido no Processo Interno PMF I 00181555/2026.

Parágrafo único: A servidora deverá comparecer presencialmente à unidade de atuação no mínimo duas vezes por semana, nos termos do inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa nº 28732786/SMA/GAB/2025, ficando o regime autorizado, vigente de 04 de agosto de 2026 à 03 de agosto de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na forma prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Florianópolis, 22 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: **www.pmf.sc.gov.br** - e-mail: **dsgp.sma@pmf.sc.gov.br**
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01371.2026 TRAB. NÃO PRESENCIAL
JAQUELINE BOTTAMEDI"



Código para verificação: **9FQB1417**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 23/07/2026 às 09:06:46 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00181555/2026** e o código **9FQB1417** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01374/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de trabalho não presencial, na modalidade HOME OFFICE, em regime MISTO, a servidora MARIA ANGELICA MARCELLO DOS SANTOS, matrícula nº 383.317, ocupante de Administradora, lotada na Secretaria de Administração, atuando na Gestão de Contratos, atuando na Análise de Projetos Hidrossanitários, conforme requerido no Processo Interno PMF I 00182482/2026.

Parágrafo único: A servidora deverá comparecer presencialmente à unidade de atuação no mínimo duas vezes por semana, nos termos do inciso II do artigo 2º da Instrução Normativa nº 28732786/SMA/GAB/2025, ficando o regime autorizado, vigente de 10 de julho de 2026 à 09 de julho de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na forma prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Florianópolis, 22 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: dsgp.sma@pmf.sc.gov.br
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01374.2026 TRAB. NÃO PRESENCIAL
MARIA ANGELICA MARCELLO DOS SANTOS"



Código para verificação: **RSGZVWQS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 22/07/2026 às 17:09:46 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00182482/2026** e o código **RSGZVWQS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01396/2026, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025, e nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FELIPE SABINO DOS SANTOS**, matrícula nº 886.270, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, para acumular suas funções junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, com ônus para o destino, pelo período de 23/07/2026 a 31/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 24 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: www.pmf.sc.gov.br
e-mail: dsgp.sma@floripa.sc.gov.br
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA N. 01396.2026 - DESIGNAÇÃO CC FELIPE SABINO DOS SANTOS - SMCC PARA SMINFRA"



Código para verificação: **NB6Y4BDH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 24/07/2026 às 14:18:42 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00196533/2026** e o código **NB6Y4BDH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01370/2026, de 22 JULHO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 503/2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
301.922	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	000002813102025	01/06/2023
		5084075-88.2025.8.24.0090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 22 de Julho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA N. 1370.2026 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - JUDICIAL - SANDRA APARECIDA DOS SANTOS - III"



Código para verificação: **XSOKIYNA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 22/07/2026 às 17:07:25 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00281310/2025** e o código **XSOKIYNA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01372/2026, de 22 JULHO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 503/2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
236.519	KARINA MENDES GARCIA	000000033032026	30/01/2025
		5088520-52.2025.8.24.0090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 22 de Julho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA N. 1372.2026 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - JUDICIAL - KARINA MENDES GARCIA - III"



Código para verificação: **DA4B0IH1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 22/07/2026 às 17:07:25 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00003303/2026** e o código **DA4B0IH1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 01328/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo nº F 00189777/2026, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a servidora DAYANE DE SOUZA NOGUEIRA, matrícula nº 638.749, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, classe 02, nível C , lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 29 de julho de 2026.

Florianópolis, 16 de julho de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal da Administração



Assinaturas do documento

"portaria_exoneracao - 2026-07-16T163113.113"



Código para verificação: **GB0E9U94**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 16/07/2026 às 17:17:37 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00189777/2026**

e o código **GB0E9U94** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01383/2026, de 23 JULHO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 01 para o nível 02 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
796.778	CRISTIANE LOPES DE SOUZA	000001967002026	22/07/2026

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 23 de Julho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"Portaria"



Código para verificação: **MF61B3P9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 23/07/2026 às 13:57:15 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00196700/2026**

e o código **MF61B3P9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01384/2026, DE 23 JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024 e, em atenção à Deliberação nº 2627/2026 do Comitê Gestor de Governo,

RESOLVE:

Art 1º CONSIDERAR DESIGNADA a servidora MANOELLA DE MESQUITA SCHLINDWEIN, matrícula nº 330.590, para responder pelo exercício da função gratificada de Diretor de Unidade Educativa de Pequeno Porte (Código da Vaga: 033), padrão FG-04, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a titular BRUNA DE ANDRADE VIEIRA, matrícula nº 330.612, em férias, no período de 06 de julho de 2026 a 04 de agosto de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 23 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01384.2026 - DESIGNA EM SUBST. FG
MANOELLA M. SCHLINDWEIN - BRUNA DE ANDRADE
VIEIRA"



Código para verificação: **72CIS3WG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 23/07/2026 às 15:11:22 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00147516/2026** e o código **72CIS3WG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01385/2026, DE 23 JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art 1º CONSIDERAR DISPENSADA, a partir de 20 de julho de 2026, da designação concedida por intermédio da Portaria de Designação de FG nº 00230/2025, a servidora BIANKA MARLETE MACHADO TEIXEIRA, matrícula nº 341.428, da função gratificada de Coordenador de Parcerias (Código da Vaga: 004), padrão FG-07, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Licitacoes, Contratos e Parcerias.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 23 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01385.2026 - DISPEBNSA FG BIANKA
MARLETE MACHADO TEIXEIRA"



Código para verificação: **TWFKXTM6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 23/07/2026 às 15:11:23 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00196869/2026** e o código **TWFKXTM6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N.01386/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS, a partir de 30/07/2026, da disposição do servidor **CELSO JACOB GONCALVES DA LUZ**, matrícula nº 702.382, ocupante do cargo de Motorista, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, contida na Portaria nº 00041/2026, publicada no D.O.M. nº 4090, de 05 de janeiro de 2026.

Art. 2º COLOCAR À DISPOSIÇÃO o servidor **CELSO JACOB GONCALVES DA LUZ**, matrícula nº 702.382, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o destino, pelo período de 30/07/2026 a 31/12/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 23 de julho de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: dsgp.sma@floripa.sc.gov.br
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01386.2026 - CESSAR E COLOCAR À DISPOSIÇÃO CELSO JACOB GONCALVES DA LUZ - DA SMCEL PARA"



Código para verificação: **JDLHL3H6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 23/07/2026 às 15:41:09 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00171026/2026** e

o código **JDLHL3H6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01387/2026, de 23 JULHO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 01 para o nível 02 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
793.183	THAYANE DA ROSA SILVEIRA	000001980862026	23/07/2026

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 23 de Julho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"Portaria"



Código para verificação: **7C5TT5A7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 23/07/2026 às 16:47:01 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00198086/2026**

e o código **7C5TT5A7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01388/2026, de 23 JULHO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 01 para o nível 02 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
342.564	STEFANY FRANCA	000001983102026	23/07/2026

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 23 de Julho de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"Portaria"



Código para verificação: **AMVA0YY1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 23/07/2026 às 16:47:01 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00198310/2026**

e o código **AMVA0YY1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Florianópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) aprovados(as) abaixo relacionados(as), de acordo com o cargo e Edital, para contratação em caráter temporário, conforme segue:

OPERADOR DE MÁQUINAS PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2026	
Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Convocado(a)
1º Geral	PIERRE KJELLIN RODRIGUES
ENGENHEIRO CIVIL PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 002/2026	
Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Convocado(a)
1º Geral	MAYCON GABRIEL AMIN
2º Geral	TIAGO ROCHA NAVASCONI
1º Negro	MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA SALES SCHAPPO
3º Geral	LAISA APARECIDA DA COSTA
4º Geral	DELFINO JUNIOR DA SILVA SOARES
5º Geral	CANDI CITADINI DE OLIVEIRA
6º Geral	NICOLAS KOCK
2º Negro	SARA RUBIA MONTEIRO ABREU

**PERÍODO PARA REALIZAÇÃO
DA ADMISSÃO DIGITAL:**
27/07/2026 A 29/07/2026

INÍCIO DAS ATIVIDADES:
03/08/2026

Todas as informações a respeito do processo de contratação constam na mensagem de convocação enviada para o e-mail cadastrado no ato de inscrição pelo(a) candidato(a).

E-mail oficial de convocação: processoseletivo@floripa.sc.gov.br

Link para acesso ao processo de admissão digital:

<https://floripaon.floripa.sc.gov.br/form-dinamico-web/#/pro/answer/6a4d3220e4b0b8463defd4fb>

Florianópolis, 24 de Julho de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"CONVOCAÇÃO - ENGENHEIRO CIVIL E OPERADOR DE MÁQUINAS"



Código para verificação: **PWWPCA FR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 24/07/2026 às 14:51:01 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00174194/2026** e o código **PWWPCA FR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/07/2026

Edição Nº. 4226

Secretaria Municipal de Educação





PORTARIAS ADS 3265 A 3281

PORTARIA ADS Nº 03265/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Diego Bruno dos Santos**, matrícula nº 885.376, Professor Substituto III (1326) Educação Física (012), para no período de 06/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento do titular Andree Philippe Pimentel Coutinho, matrícula nº 662.194, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ADS Nº 03266/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Josiane Aparecida Martins**, matrícula nº 886.275, Professor Substituto V (1329) Português (001), para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ADS Nº 03267/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Thaylanne da Rocha Silva**, matrícula nº 886.285, Professor Substituto III (1326) Espanhol (030), para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Costa Lagoa (344219), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino), face o impedimento da titular Susanna dos Santos Luz, matrícula nº 311.820, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ADS Nº 03268/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Nilse Fontana**, matrícula nº 886.319, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 04/08/2026 a 15/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Poeta Joao da Cruz e Sousa (343249), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento do titular Valdeci Alzemiro de Oliveira, matrícula nº 329.282, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ADS Nº 03269/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Arli Jose Sagas**, matrícula nº 881.681, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed



Infantil (083), para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Raul Francisco Lisboa (343323), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Eliane Brusco Das Chagas, matrícula nº 331.937, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ADS Nº 03270/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Maira Paladino**, matrícula nº 880.631, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 03/08/2026 a 18/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Elisabete Nunes Anderle (343346), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Cibele Souza de Oliveira, matrícula nº 590.886, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ADS Nº 03271/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Suzane da Silva Bandeira**, matrícula nº 884.062, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Vo Terezinha (343357), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Alessandra Soares Machado, matrícula nº 868.043, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ADS Nº 03272/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Suzane da Silva Bandeira**, matrícula nº 884.062, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Vo Terezinha (343357), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Alessandra Soares Machado, matrícula nº 868.043, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ADS Nº 03273/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Tania Marisa Cifuentes**, matrícula nº 886.324, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Gisele Perardt Egert, matrícula nº 178.586, por estar em licença especial (14). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ADS Nº 03274/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir



a servidora **Juliana Garcia**, matrícula nº 885.694, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 03/08/2026 a 18/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Luiz Paulo da Silva (343301), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Angela Maria da Silva Souza, matrícula nº 884.216, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ADS Nº 03275/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Rosangela Antonia Garcia da Rosa**, matrícula nº 886.325, Professor Substituto III (1326) Matematica (008), para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ADS Nº 03276/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Tatiane Conceicao Silva**, matrícula nº 881.698, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Raul Francisco Lisboa (343323), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Eliane Brusco Das Chagas, matrícula nº 331.937, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ADS Nº 03277/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Andrey Trarbach Fraga**, matrícula nº 886.320, Professor Substituto III (1326) Matematica (008), para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ADS Nº 03278/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Fernando Pires Goi**, matrícula nº 886.313, Professor Substituto IV (1328) Matematica (008), para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Dulcilene Freitas Palheta, matrícula nº 863.513, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.



PORTARIA ADS Nº 03279/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Marilene Sonia Andriani Cabral**, matrícula nº 886.327, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 03/08/2026 a 08/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Idalina Ochoa (343236), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Luciani Rodrigues Garcia, matrícula nº 334.847, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ADS Nº 03280/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Jefferson Augusto de Melo Queiroz**, matrícula nº 886.328, Professor Substituto IV (1328) Matematica (008), para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ADS Nº 03281/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Aline Fantin**, matrícula nº 885.850, Professor Substituto III (1326) Matematica (008), para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Donícia Maria Costa (344221), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.



PORTARIAS ADV 1597 A 1609

PORTARIA ADV Nº 01597/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Jaqueline Maria Coelho Maciel**, matrícula nº 883.364, Professor Substituto V (1329) Anos Iniciais (014) para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ADV Nº 01598/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Sandro Rogerio Carvalho Wieth**, matrícula nº 886.274, Professor Substituto IV (1328) Educacao Fisica (012) para no período de 04/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Professora Sueli Gadotti Rodrigues (343312), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ADV Nº 01599/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Camila Bonet**, matrícula nº 886.181, Professor Substituto IV (1328) Educacao Fisica (012) para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ADV Nº 01600/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Alex Rodrigues**, matrícula nº 885.374, Professor Substituto III (1326) Educacao Fisica (012) para no período de 04/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Vicentina Maria da Costa Laurindo (343233), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ADV Nº 01601/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Alex Rodrigues**, matrícula nº 885.374, Professor Substituto III (1326) Educacao Fisica (012) para no período de 04/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Vicentina Maria da Costa Laurindo (343233), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação em Exercício.



PORTARIA ADV Nº 01602/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Arthur Augusto de Souza**, matrícula nº 886.276, Professor Substituto IV (1328) Educação Física (012) para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Sol Nascente (343354), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ADV Nº 01603/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Angela Schreiner**, matrícula nº 886.220, Professor Substituto IV (1328) Educação Física (012) para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Maria Terezinha Sarda da Luz (343251), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ADV Nº 01604/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Everton Goncalves Dias**, matrícula nº 884.357, Professor Substituto III (1326) Português/Inglês (003) para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Osvaldo Machado (344216), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ADV Nº 01605/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Priscilla da Luz Cacilha**, matrícula nº 885.114, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ADV Nº 01606/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Thabata Cristina de Souza Freitas**, matrícula nº 885.685, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 05/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Professora Alessandra Abdalla (343328), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ADV Nº 01607/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Fernando Pires Goi**, matrícula nº 886.313, Professor Substituto IV (1328) Matemática (008) para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a)



Ebm Osvaldo Machado (344216), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ADV Nº 01608/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Nadir Limeira da Silva**, matrícula nº 886.252, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 04/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ADV Nº 01609/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Dulcilene Mineiro Lira**, matrícula nº 886.254, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Morro do Horacio (343360), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação em Exercício.



PORTARIAS ALT 1516 A 1525

PORTARIA ALT Nº 01516/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/08/2026, a Portaria nº ADV 00794/26 de 04/02/2026 de **Raquele Hartmann**, matrícula nº 883.208 para atuar no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ALT Nº 01517/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/08/2026, a Portaria nº ADS 02935/26 de 10/06/2026 de **Rosangela Martins dos Santos**, matrícula nº 885.622 para atuar no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209) , referente ao período que passa a ser de 11/06/2026 a 18/09/2026 por estar em licença para tratamento saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ALT Nº 01518/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 04/08/2026, a Portaria nº ADS 02439/26 de 08/04/2026 de **Fabiana Santos Fermiano**, matrícula nº 884.728 para atuar no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) , referente ao período que passa a ser de 13/04/2026 a 26/10/2026 por estar em licença para tratamento saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ALT Nº 01519/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 07/04/2026, a Portaria nº ADS 01726/26 de 25/02/2026 de **Marli Grams**, matrícula nº 883.562 para atuar no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 26/10/2026 por estar em licença para tratamento saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ALT Nº 01520/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 05/08/2026, a Portaria nº ADV 01593/26 de 14/07/2026 de **Eliza Ramos Linhares**, matrícula nº 885.623 para atuar no(a) Ebm Tapera - Escola do Futuro (344239) , referente ao período que passa a ser de 11/06/2026 a 22/12/2026 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ALT Nº 01521/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 06/07/2026, a Portaria nº ADS 00074/26



de 29/01/2026 de **Janete de Araujo Barbosa**, matrícula nº 881.408 para atuar no(a) Ebm Albertina Madalena Dias (344232) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ALT Nº 01522/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/08/2026, a Portaria nº ADS 03196/26 de 07/07/2026 de **Barbara Bulin**, matrícula nº 886.095 para atuar no(a) Neim Celso Ramos (343210) , referente ao período que passa a ser de 08/07/2026 a 04/11/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ALT Nº 01523/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 16/03/2026, a Portaria nº ADS 02065/26 de 06/03/2026 de **Eliane Oliveira de Sousa**, matrícula nº 883.712 para atuar no(a) Ebm Batista Pereira (344206) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 09/09/2026 por estar em férias (07) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ALT Nº 01524/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/08/2026, a Portaria nº ADS 03147/26 de 02/07/2026 de **Elidio Remigio Filho**, matrícula nº 881.856 para atuar no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229) , referente ao período que passa a ser de 03/07/2026 a 01/10/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA ALT Nº 01525/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/08/2026, a Portaria nº ADS 03066/26 de 01/07/2026 de **Debora Pimenta Lisboa**, matrícula nº 885.879 para atuar no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229) , referente ao período que passa a ser de 01/07/2026 a 01/10/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.



PORTARIAS CEF 2469 A 2475

PORTARIA CEF Nº 02469/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 04/08/2026, da Portaria nº CTD 00507/26 de 03/02/2026, de **Leia Denise Quinteiro**, matrícula nº 882.250, lotada no(a) Neim Joao Machado da Silva (343318) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA CEF Nº 02470/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/07/2026, da Portaria nº ADS 02531/26 de 13/04/2026, de **Sarah Pusch Nogueira**, matrícula nº 884.804, lotada no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA CEF Nº 02471/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/08/2026, da Portaria nº ADS 01627/26 de 11/02/2026, de **Nilse Fontana**, matrícula nº 881.046, lotada no(a) Neim Poeta Joao da Cruz e Sousa (343249) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA CEF Nº 02472/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/08/2026, da Portaria nº ADS 02684/26 de 19/05/2026, de **Priscilla da Luz Cacilha**, matrícula nº 885.114, lotada no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA CEF Nº 02473/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/08/2026, da Portaria nº ADS 01093/26 de 02/02/2026, de **Arli Jose Sagas**, matrícula nº 881.681, lotado no(a) Neim Raul Francisco Lisboa (343323) por alteração do motivo de afastamento do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA CEF Nº 02474/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/08/2026, da Portaria nº ADS 01073/26 de 02/02/2026, de **Tatiane Conceicao Silva**, matrícula nº 881.698, lotada no(a) Neim Raul Francisco Lisboa (343323) por alteração do motivo de afastamento do titular. Artigo



2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA CEF Nº 02475/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 14/08/2026, da Portaria nº LAP 00030/24 de 23/09/2024, de **Lenize Silva Arrojo**, matrícula nº 360.597, lotada no(a) Ebm Donícia Maria Costa (344221) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.



PORTARIAS CTD 2272 A 2292

PORTARIA CTD Nº 02272/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Larissa Vieira Rocha**, matrícula nº 886.314, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Doralice Teodora Bastos (343229), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Fabiane Regina Freddi da Silveira, matrícula nº 641.243, por estar em designação (08). Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA CTD Nº 02273/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Dandara Gabryelle Cardoso Costa**, matrícula nº 886.284, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Poeta Joao da Cruz e Sousa (343249), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA CTD Nº 02274/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Ineide de Matos**, matrícula nº 884.212, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA CTD Nº 02275/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Leia Denise Quinteiro**, matrícula nº 882.250, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 04/08/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Vo Terezinha (343357), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA CTD Nº 02276/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Erica Ariel Correa de Oliveira Wurzler**, matrícula nº 883.703, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 03/08/2026 a 04/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Mariana Conceicao da Silva, matrícula nº 252.158, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.



PORTARIA CTD Nº 02277/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Caroline Farias Silva**, matrícula nº 886.279, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA CTD Nº 02278/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Fabricio de Araujo e Silva**, matrícula nº 886.280, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Celso Ramos (343210), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA CTD Nº 02279/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Isabela Dias Souza**, matrícula nº 885.138, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 03/08/2026 a 16/10/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ilha Continente (343225), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Rosangela Martins, matrícula nº 363.898, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA CTD Nº 02280/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Ademar Bergamo**, matrícula nº 886.281, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Morro do Mocoto (343324), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA CTD Nº 02281/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Nefertiti Vilaca Frangules Costa**, matrícula nº 884.831, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 03/08/2026 a 18/08/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Morro da Queimada (343230), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Marilene Oliveira da Silva, matrícula nº 627.399, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA CTD Nº 02282/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Edson Jose Nunes**, matrícula nº 886.293, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), com carga horária de



30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA CTD Nº 02283/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Eduardo Mendes Nepomuceno**, matrícula nº 886.286, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Inten Aricomedes da Silva (344218), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino/Noturno). Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA CTD Nº 02284/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Franciele da Silva Carpes**, matrícula nº 886.300, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Doralice Teodora Bastos (343229), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA CTD Nº 02285/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Priscila Ribeiro**, matrícula nº 886.229, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA CTD Nº 02286/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Camila Olguins Crepaldi**, matrícula nº 886.230, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA CTD Nº 02287/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Lucas Nunes Ricci**, matrícula nº 886.317, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA CTD Nº 02288/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Maria Eduarda Gomes dos Santos**, matrícula nº 886.234, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 03/08/2026 a 02/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Maria Nair da Silva (343228), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Suzana Aparecida Lima de



Jesus, matrícula nº 206.164, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA CTD Nº 02289/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Elisandra Pereira Varela**, matrícula nº 886.250, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Vitor Miguel de Souza (344222), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA CTD Nº 02290/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Francine Engelke de Lima**, matrícula nº 886.236, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 03/08/2026 a 18/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Sabrina Oliveira de Araujo da Silva, matrícula nº 882.247, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA CTD Nº 02291/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Beatriz Guerreiro**, matrícula nº 886.266, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA CTD Nº 02292/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Clicia Silva de Moraes**, matrícula nº 886.295, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 03/08/2026 a 06/10/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Armacao (343329), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Marinete Maria Sodre Pereira, matrícula nº 127.612, por estar em licença prêmio (12). Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.



PORTARIAS DES 1601 A 1608

PORTARIA DES Nº 01601/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Eliane da Silva Massing**, matrícula nº 327.760, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Dir Gestao de Pessoal da Educacao (341300), para atuar no(a) Neim Paulo Michels (343211) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 09/07/2026 a 30/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA DES Nº 01602/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Daniela Cordeiro**, matrícula nº 232.696, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308), para atuar no(a) () com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 09/07/2026 a 30/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA DES Nº 01603/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Noelia de Fatima dos Santos Freitas**, matrícula nº 158.305, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Ingleses I (343220), para atuar no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 27/07/2026 a 30/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA DES Nº 01604/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Rosimery Kunz**, matrícula nº 210.994, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Jardim Atlantico (343237), para atuar no(a) Neim Machado de Assis (343245) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 20/07/2026 a 30/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA DES Nº 01605/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Janaina Nunes**, matrícula nº 198.935, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Doralice Teodora Bastos (343229), para atuar no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 30/07/2026 a 30/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.



PORTARIA DES Nº 01606/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Gisele Ivonete Vieira**, matrícula nº 515.671, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Pequeno Príncipe (343239), para atuar no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 03/08/2026 a 18/10/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA DES Nº 01607/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Leila Daiane Fagundes**, matrícula nº 192.287, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206), para atuar no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 27/07/2026 a 23/09/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.

PORTARIA DES Nº 01608/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Liliane Oliveira Pinheiro**, matrícula nº 292.885, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Hermenegilda Carolina Jacques (343235), para atuar no(a) Ebm Mancio Costa (344215) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 27/07/2026 a 30/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES E.E. - Secretário Municipal de Educação em Exercício.



PORTARIAS DGPE 522

PORTARIA Nº 522/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Lidiane Portella Mello**, matrícula nº 594.008, designada para assessoramento na Gerência de Educação Especial, nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação e.e.



PORTARIAS LAP 22

PORTARIA LAP Nº 00022/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 51228/2026 com base no Artigo nº 117 da Lei Complementar CMF n.º 063/03 e Decreto n.º 12.674/14, Artigo 1º - Conceder Licença para Aperfeiçoamento Profissional com ônus, de 40 horas semanais, no período de 03/08/2026 a 30/12/2026, à Charles Schnorr, matrícula nº 158.852, ocupante do cargo Professor V (1306) Educacao Fisica (012), classe I , nível 10, lotado na Neim Raul Francisco Lisboa (343323) Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de julho de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação em Exercício.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/07/2026

Edição Nº. 4226

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**

PORTARIA N. 055/SMI/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770/2024; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Demonstrativo do Resultado Mensal do Convênio de Trânsito n. 0005/DETRAN/ASJUR/2021, referente ao mês de MAIO de 2026, conforme cláusula segunda, “p” do presente convênio, nos termos do que é apresentada nos ANEXOS, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de julho de 2026.

ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete.infraestrutura@floripa.sc.gov.br
Fones: (048) 3239-3636
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

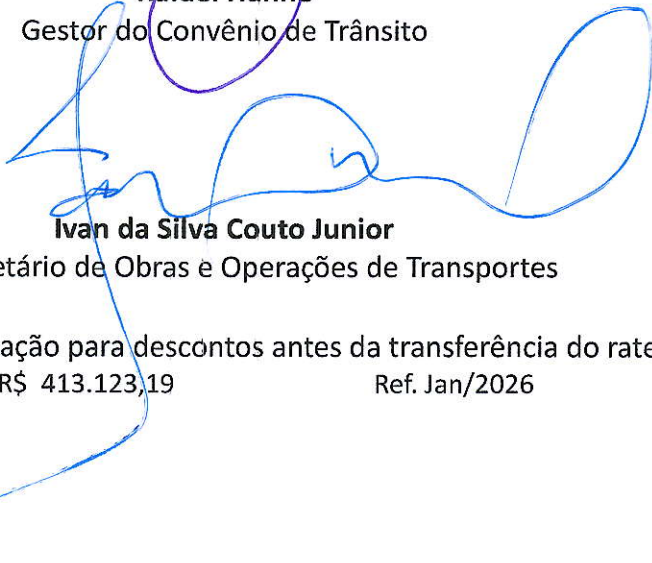
Convênio 0005/DETRAN/ASJUR/2021 - Demonstração do Resultado Mensal – Maio/2026

Receita Operacional Bruta	1.443.170,86	
Arrecadação de Multas	1.424.682,08	
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.488,78	
(-) Deduções da Receita Bruta	271.616,80	
CIASC 5%		125.879,66
FUNSET 5%		71.234,11
Tarifas		53.423,99
Ressarcimentos de multas		21.079,04
Tarifas TED		54,40
= Receita Operacional Líquida	1.171.554,06	
(-) Custos de Operacionalização	71.324,00	
Jari		71.324,00
= Resultado Operacional	1.100.230,06	
Rateio	1.100.175,72	
Município		748.782,64
PMSC		175.696,54
DETRAN		175.696,54

Florianópolis, de 10 junho de 2026.



Rafael Hahne
Gestor do Convênio de Trânsito


Ivan da Silva Couto Junior
Subsecretário de Obras e Operações de Transportes

Valor de desvinculação para descontos antes da transferência do rateio
Desvinculação fonte 5752 R\$ 413.123,19 Ref. Jan/2026



Assinaturas do documento

"Portaria 055_SMI_2026"



Código para verificação:**89H7N442**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 22/07/2026 às 15:15:14 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00011807/2026** e o código **89H7N442** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**

PORTARIA N. 056/SMI/2026, DE 21 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando do Decreto 27486 /2025 e Lei Complementar nº. 770/2024; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Demonstrativo do Resultado Mensal do Convênio de Trânsito n. 0005/DETRAN/ASJUR/2021, referente ao mês de JUNHO de 2026, conforme cláusula segunda, “p” do presente convênio, nos termos do que é apresentada nos ANEXOS, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de julho de 2026.

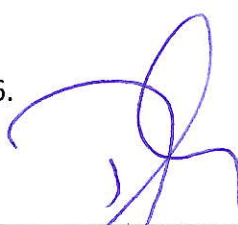
ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete.infraestrutura@floripa.sc.gov.br
Fones: (048) 3239-3636
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

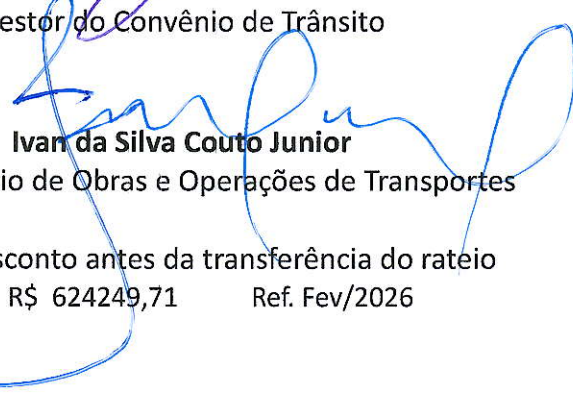
**Convênio 0005/DETRAN/ASJUR/2021 - Demonstração do Resultado Mensal –
Junho/2026**

Receita Operacional Bruta	1.568.308,32	
Arrecadação de Multas	1.554.523,11	
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.785,21	
(-) Deduções da Receita Bruta	274.162,44	
CIASC 5%		137.346,29
FUNSET 5%		77.726,20
Tarifas		59.089,95
Ressarcimentos de multas		-
Tarifas		54,40
= Receita Operacional Líquida		1.294.145,88
(-) Custos de Operacionalização		56.735,00
Jari		56.735,00
= Resultado Operacional		1.237.410,88
Rateio		1.237.371,47
Município		849.325,97
PMSC		194.022,75
DETRAN		194.022,75

Florianópolis, de 16 julho de 2026.



Rafael Hahne
Gestor do Convênio de Trânsito


Ivan da Silva Couto Junior
Subsecretário de Obras e Operações de Transportes

Valor de desvinculação para desconto antes da transferência do rateio
Desvinculação fonte 5752 R\$ 624249,71 Ref. Fev/2026



Assinaturas do documento

"Portaria 056_SMI_2026"



Código para verificação: **2XNJWUKO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL HAHNE (CPF: ***.931.189-**) em 22/07/2026 às 15:15:14 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 12:00:03 e válido até 15/07/2028 - 12:00:03.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00011807/2026** e o código **2XNJWUKO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/07/2026

Edição Nº. 4226

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Autarquia de Melhoramentos da Capital –
COMCAP****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 279/SMLCP/SULIC/2026**

OBJETO: Contratação de serviços de organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Público para a contratação de mão de obra temporária para a COMCAP. **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS, CNPJ 83.566.299/0001-73. **VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO**

CONTRATUAL: o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado. **VALOR TOTAL:** R\$ 286.740,00 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XV do artigo 75, da Lei 14.133, de 2021. **CHAVE TCE:**

5F3810D1D9B3B29B63CD819E5C208775F5E2EA87

SEGUNDA RETIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 052.000/SMLCP/2026
(PMF I 00117390/2026)

O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS (PMF), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.282/0001-43, com sede na Rua Conselheiro Mafra, nº 656, Centro, Florianópolis/SC, por meio da **Fundação Rede Solidária Somar Floripa**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.178.772/0001-03, no uso de suas atribuições, torna pública as seguintes retificações à presente CHAMADA PÚBLICA:

1.1. Retifica-se o item 3.2 do Edital e o item 1.3 da Primeira Retificação, prorrogando-se o prazo de inscrições das Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar da 2ª Feira de Brechó Social SOMAR até o dia **30 de julho de 2026, às 23h59min**.

1.1.1. Assim, as inscrições iniciadas em **03 de julho de 2026** permanecerão abertas até o dia **30 de julho de 2026**, por meio do sistema eletrônico indicado no Edital.

1.2. A nova prorrogação tem por finalidade assegurar prazo adequado para a conclusão das inscrições, preservar a ampla publicidade, a igualdade de oportunidades entre as organizações interessadas e a regularidade do processo de seleção.

1.3. Ficam retificadas as disposições constantes do Edital, da Primeira Retificação e dos respectivos anexos que sejam incompatíveis com o novo prazo de inscrições estabelecido neste instrumento.

1.4. Permanecem inalteradas e integralmente válidas as demais disposições da Chamada Pública nº 052.000/SMLCP/2026 e de sua Primeira Retificação que não conflitem com o disposto neste instrumento.

Florianópolis/SC, 24 de julho de 2026.

PEDRO ANTÔNIO CHEREM FILHO
Coordenador Executivo
Fundação SOMAR Floripa



Assinaturas do documento

"SEGUNDA RETIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA"



Código para verificação: **4B2G9M2E**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO ANTÔNIO CHEREM FILHO (CPF: ***.653.889-**) em 24/07/2026 às 14:11:28 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 12/09/2025 - 17:39:43 e válido até 12/09/2028 - 17:39:43.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00117390/2026** e o código **4B2G9M2E** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 082.001/SMLCP/2026

PATROCINADORA: Município de Florianópolis, por intermédio da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes (FCFFC), inscrita no CNPJ sob nº 80.152.051/0001-78.

PATROCINADA: Garden Groove Filmes e Produção Ltda, inscrita no CNPJ 16.916.217/0001-86, neste ato representada por seu representante legal, Marcos Felipe Feijó Sampaio Pinto, pessoa física com CPF XXX.016.019-XX.

OBJETO: Concessão de patrocínio para viabilizar a produção do documentário audiovisual "**Rio Tavares — Memórias Vivas**", com duração estimada entre 20 e 30 minutos. O aporte solicitado, no valor total de **R\$ 30.000,00**, destina-se ao custeio das etapas de pré-produção (pesquisa e roteiro), produção (filmagens), pós-produção (edição), equipe técnica e equipamentos, conforme plano de trabalho, estimativas econômicas e demais documentos anexos ao processo administrativo **PMF I 00142598/2026**.

VALOR DO PATROCÍNIO: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

REPASSE: Parcela única, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e cumprimento das contrapartidas pactuadas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 28000/28001; Atividade: 2.605; Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00; Fonte de Recurso: 5500.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 11.335/2024, Decreto Municipal nº 28.173/2025 e Instrução Normativa CGM nº 02/2026.

PROCESSOS: E 00142539/2026 e I 00142598/2026.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Sra. Monica Duarte – Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes; Garden Groove Filmes e Produção Ltda, representada por seu representante legal, Marcos Felipe Feijó Sampaio Pinto.



Assinaturas do documento

"EXTRATO - TERMO DE PATROCÍNIO 082.001_SMLCP_2026"



Código para verificação: **XEHUNJAU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MONICA DUARTE (CPF: ***.130.889-**) em 23/07/2026 às 17:27:23 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 22/08/2025 - 14:36:01 e válido até 22/08/2028 - 14:36:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00142598/2026** e o código **XEHUNJAU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 084.001/SMLCP/2026

PATROCINADORA: Município de Florianópolis, por intermédio da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes (FCFFC), inscrita no CNPJ sob nº 80.152.051/0001-78.

PATROCINADA: Instituto Maratona Cultural, inscrita no CNPJ 16.832.939/0001-52, neste ato representada por sua representante legal, Paula Borges Lins, pessoa física com CPF XXX.178.739-XX. **OBJETO:** Concessão de patrocínio para viabilizar a realização do(a) "13ª edição da Orquestra de Baterias de Florianópolis", no dia 16 de Agosto de 2026 promovido(a) pelo INSTITUTO MARATONA CULTURAL, a ser realizado(a) no Município de Florianópolis - Largo da Catedral Metropolitana Nossa Senhora do Desterro, espaço simbólico do centro histórico da cidade, em agosto de 2026, conforme plano de trabalho, estimativas econômicas e demais documentos anexos ao processo administrativo **PMF I 00136528/2026**. **VALOR DO PATROCÍNIO:** R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

REPASSE: Parcela única, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e cumprimento das contrapartidas pactuadas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 28001; Atividade: 4633; Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00; Fonte de Recurso: 5500. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 11.335/2024, Decreto Municipal nº 28.173/2025 e Instrução Normativa CGM nº 02/2026. **PROCESSOS:** E 00134643/2026 e I 00136528/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Sra. Monica Duarte – Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes; Instituto Maratona Cultural, representada por sua representante legal, Paula Borges Lins.



Assinaturas do documento

"EXTRATO - TERMO DE PATROCÍNIO 084.001_SMLCP_2026 "



Código para verificação: **RW3EMHQE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MONICA DUARTE (CPF: ***.130.889-**) em 23/07/2026 às 12:27:11 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 22/08/2025 - 14:36:01 e válido até 22/08/2028 - 14:36:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00136528/2026** e o código **RW3EMHQE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 016/SMLCP/2026.

Objeto: Formalização da intenção de cooperação entre o Município de Florianópolis, o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas - ISCSP e a Comunidade Intermunicipal do Oeste - OESTECIM, com o objetivo de promover a cooperação entre as instituições com o objetivo de realizar, conjuntamente, atividades de natureza técnica e cultural em áreas de interesse comum, como cooperação técnica, projetos conjuntos, intercâmbio de pessoal e intercâmbio de estudantes, conforme condições estabelecidas no Protocolo de Intenções.

Partícipes: Município de Florianópolis, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas - ISCSP e Comunidade Intermunicipal do Oeste - OESTECIM.

Recursos Financeiros: O presente Protocolo de Intenções não implica transferência de recursos financeiros ou humanos entre os partícipes, cabendo a cada instituição suportar as despesas decorrentes das atividades que vier a executar, observado o disposto no instrumento.

Vigência: O presente Protocolo de Intenções terá vigência até 31 de dezembro de 2028, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre os partícipes.

Florianópolis/SC, 02 de junho de 2026.

Elizênia Prado Becker

Secretária Executiva de Parcerias Estratégicas e Investimentos Internacionais

Katherine Schreiner

Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

Thiago Silva de Oliveira

Secretário Municipal da Casa Civil

Nycholas Gonçalves do Nascimento

Secretário Adjunto de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Ricardo João Magro Ramos Pinto

Representante do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas – ISCSP

Hermínio José da Cruz Augusto Rodrigues

Representante da Comunidade Intermunicipal do Oeste – OESTECIM



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/07/2026

Edição Nº. 4226

**Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano**





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

ATO Nº 046/2026/SMPH DU/SDU/DIRF QUE RECONHECE A REGULARIDADE DE LOGRADOURO PÚBLICO

O Município de Florianópolis, por meio deste Ato, reconhece que a **Rua Regular 210**, no bairro Rio Tavares, Distrito do Campeche, código de logradouro 601280, agora integrada ao Sistema Viário Oficial por meio do Decreto nº 25.178, de 4 de maio de 2023, atende aos critérios legais estabelecidos pelo §4º do ART. 192 da Lei Complementar nº 482 de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 739 de 2023 e Decreto Municipal n. 25.178/2023, conforme análise administrativa do Processo I 209291/2025.

A referida via é oficialmente designada como Via Pública do Município de Florianópolis, com extensão oficial de 126,00m (cento e vinte e seis metros), conforme projeção em planta planimétrica, iniciando-se no lado direito da Rua Pau de Canela (código 304730), em frente a um ponto localizado a aproximadamente 11,00m (onze metros) da interseção da Servidão Ângelo Pecini (código 601395) com a referida via, situada em margem oposta, constituindo-se como bem público de uso comum do povo e logradouro regular perante esta municipalidade.

Florianópolis, 22 de julho de 2026.

IVANNA CARLA TOMASI
(com poderes delegados pelo Decreto Nº 26.274)

Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Av. Pref. Osmar Cunha, 77 - 2º Andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-100



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

ATO Nº 046/2026/SMPHDU/SDU/DIRF

CROQUI - RUA REGULAR 210

Bairro Rio Tavares

Código de logradouro 601280



Fonte: GeoFloripa (2026).



Assinaturas do documento

"Croqui e Ato 046 2026"



Código para verificação: **BZWNLQ4N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO GUARALDI BOHRER (CPF: ***.256.960-**) em 23/07/2026 às 14:28:19 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:03:58 e válido até 15/07/2028 - 10:03:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00209291/2025** e o código **BZWNLQ4N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/07/2026

Edição Nº. 4226

Secretaria Municipal de Saúde



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE****PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 009/2026****RETIFICAÇÃO 001/2026**

A Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis torna pública a retificação do Edital 009/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial, para preenchimento de cargos em caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde, conforme:

NO ITEM 3. DAS INSCRIÇÕES INCLUI-SE:

3.4. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência deverão assinalar essa condição no ato da inscrição e anexar o laudo médico previsto no item 6 deste Edital.

ONDE SE LÊ:**6. DAS COTAS RACIAIS E PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO**

6.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas, conforme Lei Complementar nº 586/2016.

6.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.1.2. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.1.3. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.1.4. Os candidatos que desejam concorrer às vagas reservadas a candidatos negros deverão sinalizar a opção no momento da inscrição, e anexar a Autodeclaração de pessoa negra, devidamente preenchida e assinada (preferencialmente com assinatura eletrônica). O arquivo deverá ser anexado em PDF legível, com até 10 MB, conforme o modelo do Anexo III.

6.1.5. O(A) candidato(a) deverá comparecer à Comissão de Confirmação da Autodeclaração, composta por, no mínimo, 3 membros, com diversidade racial e capacitação, a fim de comprovar a condição de afrodescendente, seguindo o cronograma do Anexo I, conforme convocação a ser publicada no seguinte endereço <<https://www.pmf.sc.gov.br/sites/gpss/>>.

6.1.5.1. O(A) candidato(a) que já tenha comparecido ao Procedimento de Confirmação da Autodeclaração em processo seletivo anterior realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, com resultado deferido, ficará dispensado(a) de nova avaliação, desde que anexe, no ato da inscrição, documento comprobatório oficial do referido deferimento.

6.1.5.2. A não apresentação do documento comprobatório implicará a obrigatoriedade de comparecimento ao Procedimento de Confirmação da Autodeclaração.

6.1.5.3. A dispensa de que trata o item 6.1.5.1 não impede a Administração de, a qualquer tempo, proceder à verificação da veracidade das informações prestadas.



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS SAÚDE

6.1.6. A comissão realizará a avaliação exclusivamente com base em critérios fenotípicos, observando, entre outros aspectos, cor da pele, textura do cabelo e demais características fenotípicas.

6.1.7. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos negros, os quais serão chamados conforme a Lei Complementar Nº 740, de 22 de maio de 2023.

6.1.8. O período para recursos do resultado do Procedimento de Confirmação da Autodeclaração ocorrerá conforme previsto no cronograma do Anexo I, devendo o candidato impetrar tais recursos, exclusivamente, pelo seguinte formulário <<https://forms.gle/BR2u4Jes5UzvyJjo8>>. O candidato que desejar impetrar recurso deve fazê-lo por meio do modelo de formulário do Anexo IV.

6.1.8.1. Não serão aceitos recursos encaminhados após a data estabelecida.

6.1.9. O **resultado final** será divulgado no site da Assessoria em Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, no seguinte endereço <<https://www.pmf.sc.gov.br/sites/gpss/>>, conforme previsto no cronograma do Anexo I.

6.1.10. O candidato que não comparecer ao Procedimento de Confirmação da Autodeclaração, na data e horário de convocação, será eliminado da condição de cotista, permanecendo na ampla concorrência, mantendo a classificação obtida.

LEIA-SE:

6. DAS RESERVAS LEGAIS DE VAGAS

6.1. O presente Processo Seletivo Simplificado observará a reserva legal de vagas às pessoas negras e às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, em especial da Lei Complementar Municipal nº 063, de 2003, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 740, de 22 de maio de 2023.

6.2. Os candidatos que se enquadrarem nas hipóteses previstas neste Capítulo concorrerão, simultaneamente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.3. O candidato aprovado dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.4. A convocação dos candidatos aprovados observará os critérios de alternância e proporcionalidade previstos na Lei Complementar Municipal nº 063/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 740/2023.

6.5. Na inexistência ou insuficiência de candidatos habilitados para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.6. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas, conforme Lei Complementar nº 586/2016.

6.6.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.6.2. Os candidatos negros concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.6.3. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.6.4. Os candidatos que desejam concorrer às vagas reservadas a candidatos negros deverão sinalizar a opção no momento da inscrição, e anexar a Autodeclaração de



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS SAÚDE

pessoa negra, devidamente preenchida e assinada (preferencialmente com assinatura eletrônica). O arquivo deverá ser anexado em PDF legível, com até 10 MB, conforme o modelo do Anexo III.

6.6.5. O(A) candidato(a) deverá comparecer à Comissão de Confirmação da Autodeclaração, composta por, no mínimo, 3 membros, com diversidade racial e capacitação, a fim de comprovar a condição de afrodescendente, seguindo o cronograma do Anexo I, conforme convocação a ser publicada no seguinte endereço <<https://www.pmf.sc.gov.br/sites/gpss/>>.

6.6.5.1. O(A) candidato(a) que já tenha comparecido ao Procedimento de Confirmação da Autodeclaração em processo seletivo anterior realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, com resultado deferido, ficará dispensado(a) de nova avaliação, desde que anexe, no ato da inscrição, documento comprobatório oficial do referido deferimento.

6.6.5.2. A não apresentação do documento comprobatório implicará a obrigatoriedade de comparecimento ao Procedimento de Confirmação da Autodeclaração.

6.6.5.3. A dispensa de que trata o item 6.6.5.1 não impede a Administração de, a qualquer tempo, proceder à verificação da veracidade das informações prestadas.

6.6.6. A comissão realizará a avaliação exclusivamente com base em critérios fenotípicos, observando, entre outros aspectos, cor da pele, textura do cabelo e demais características fenotípicas.

6.6.7. O período para recursos do resultado do Procedimento de Confirmação da Autodeclaração ocorrerá conforme previsto no cronograma do Anexo I, devendo o candidato impetrar tais recursos, exclusivamente, pelo seguinte formulário <<https://forms.gle/BR2u4Jes5UzvyJjo8>>. O candidato que desejar impetrar recurso deve fazê-lo por meio do modelo de formulário do Anexo IV.

6.6.7.1. Não serão aceitos recursos encaminhados após a data estabelecida.

6.6.8. O resultado final será divulgado no site da Assessoria em Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, no seguinte endereço <<https://www.pmf.sc.gov.br/sites/gpss/>>, conforme previsto no cronograma do Anexo I.

6.6.9. O candidato que não comparecer ao Procedimento de Confirmação da Autodeclaração, na data e horário de convocação, será eliminado da condição de cotista, permanecendo na ampla concorrência, mantendo a classificação obtida.

6.7. Às Pessoas com Deficiência (PcD) será assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado, observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 063/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 740/2023, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

6.7.1. Considera-se Pessoa com Deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e demais normas aplicáveis.

6.7.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá:

I – declarar essa condição no ato da inscrição;

II – anexar o laudo médico previsto neste Edital;

III – responsabilizar-se pela veracidade das informações prestadas.

6.7.3. O candidato que não apresentar o laudo médico ou apresentá-lo em desacordo com este Edital permanecerá concorrendo exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que sua inscrição seja deferida.

6.7.4. O laudo médico deverá ser anexado exclusivamente no ato da inscrição, por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.7.5. O documento deverá ser enviado em arquivo único, no formato PDF, perfeitamente legível, com tamanho máximo de 10 MB.

6.7.6. Não serão aceitos:



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS SAÚDE

- I – fotografias ilegíveis;
- II – arquivos incompletos;
- III – arquivos corrompidos;
- IV – documentos enviados por e-mail;
- V – documentos apresentados após o encerramento das inscrições.

6.7.7. O laudo médico deverá conter, obrigatoriamente:

- I – nome completo e CPF do candidato;
- II – identificação da deficiência;
- III – espécie, grau ou nível da deficiência;
- IV – código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- V – provável causa da deficiência, quando possível;
- VI – data de emissão;
- VII – assinatura do médico;
- VIII – número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- IX – identificação do profissional emitente.

6.7.8. O laudo deverá ter sido emitido há, no máximo, 12 (doze) meses da data de publicação deste Edital, exceto nos casos de deficiência permanente, hipótese em que será aceito laudo emitido em qualquer data, desde que contenha informações suficientes para caracterização da deficiência.

6.7.9. O candidato é o único responsável pela qualidade, integridade e legibilidade do arquivo encaminhado.

6.7.10. Não será admitida substituição, complementação ou novo envio de documentos após o encerramento das inscrições.

6.8. A Comissão Organizadora analisará a documentação apresentada exclusivamente para fins de habilitação do candidato à concorrência das vagas reservadas.

6.8.1. A apresentação do laudo médico não gera direito automático ao enquadramento como Pessoa com Deficiência.

6.8.2. Havendo dúvida quanto ao enquadramento da deficiência ou à compatibilidade com as atribuições do cargo, a Administração poderá convocar o candidato para avaliação por Junta Médica Oficial ou equipe multiprofissional.

6.9. A Administração Municipal poderá, antes da contratação, submeter o candidato à avaliação por Junta Médica Oficial ou equipe multiprofissional.

6.9.1. A avaliação terá por finalidade verificar:

- I – a caracterização da deficiência;
- II – a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

6.9.2. O não comparecimento à avaliação implicará desistência da concorrência às vagas reservadas.

6.9.3. Caso a deficiência declarada não seja confirmada, o candidato permanecerá concorrendo apenas às vagas da ampla concorrência, desde que obtenha classificação suficiente.

6.9.4. O período para recursos do resultado preliminar da análise da documentação ocorrerá conforme previsto no cronograma do Anexo I, devendo o candidato impetrar tais recursos, exclusivamente, pelo seguinte formulário <<https://forms.gle/BR2u4Jes5UzvyJjo8>>. O candidato que desejar impetrar recurso deve fazê-lo por meio do modelo de formulário do Anexo IV.

6.9.4.1. Não serão aceitos recursos encaminhados após a data estabelecida.

6.9.5. O resultado final será divulgado no site da Assessoria em Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, no seguinte endereço <<https://www.pmf.sc.gov.br/sites/gpss/>>, conforme previsto no cronograma do Anexo I.



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital.	20/07/2026
Período de inscrições.	20/07/2026 – 26/07/2026
Homologação das inscrições.	27/07/2026
Publicação do resultado preliminar da Análise de Experiência Profissional e Títulos.	03/08/2026
Período de recurso.	04/08/2026
Publicação do resultado final da Análise de Experiência Profissional e Títulos.	10/08/2026
Procedimento de Confirmação da Autodeclaração.	13/08/2026
Publicação do resultado preliminar do Procedimento de Confirmação da Autodeclaração.	13/08/2026
Período de recurso do resultado do Procedimento de Confirmação da Autodeclaração.	14/08/2026
Procedimento de Confirmação da Autodeclaração de recurso.	18/08/2026
Publicação do resultado final do Procedimento de Confirmação da Autodeclaração.	18/08/2026
Prova Escrita.	30/08/2026
Resultado preliminar da Prova Escrita.	03/09/2026
Período de recurso.	04/09/2026
Resultado final da Prova Escrita.	11/09/2026
Homologação do resultado final.	14/09/2026

LEIA-SE:

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital.	20/07/2026
Período de inscrições.	20/07/2026 – 26/07/2026
Homologação das inscrições.	27/07/2026
Publicação do resultado preliminar da Análise de Experiência Profissional e Títulos.	03/08/2026
Período de recurso.	04/08/2026
Publicação do resultado final da Análise de Experiência Profissional e Títulos.	10/08/2026
Procedimento de Confirmação da Autodeclaração.	13/08/2026
Publicação do resultado preliminar do Procedimento de Confirmação da Autodeclaração.	13/08/2026



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

SAÚDE

Publicação do resultado preliminar dos requerimentos de inscrição como Pessoa com Deficiência	13/08/2026
Período de recurso do resultado do Procedimento de Confirmação da Autodeclaração.	14/08/2026
Período de recurso do resultado dos requerimentos de inscrição como Pessoa com Deficiência	14/08/2026
Procedimento de Confirmação da Autodeclaração de recurso.	18/08/2026
Publicação do resultado final do Procedimento de Confirmação da Autodeclaração.	18/08/2026
Publicação do resultado final dos requerimentos de inscrição como Pessoa com Deficiência	18/08/2026
Prova Escrita.	30/08/2026
Resultado preliminar da Prova Escrita.	03/09/2026
Período de recurso.	04/09/2026
Resultado final da Prova Escrita.	11/09/2026
Homologação do resultado final.	14/09/2026

ONDE SE LÊ:

ANEXO II – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

ENFERMEIRO		
Critério	Pontuação máxima	Observação
Documento de identificação	OBRIGATÓRIO	Documento de identificação legível com foto, sendo válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto).
Certificado de conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC.	OBRIGATÓRIO	Certificado de conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC.
Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (COREN/SC).	OBRIGATÓRIO	Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (COREN/SC), dentro do prazo de validade.
Pós-graduação modalidade Residência Uni ou Multiprofissional	7,0	Certificado de Conclusão de Residência Uni ou Multiprofissional em Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde reconhecido pelo MEC/COREMU.
Especialização em Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde	2,0	Certificado de Conclusão de Especialização emitido por IES reconhecida pelo MEC. (no mínimo 360 horas)
Especialização em Saúde Mental	2,0	Certificado de Conclusão de Especialização emitido por IES reconhecida pelo MEC. (no mínimo 360 horas)
Curso de Capacitação em Imunização.	1,0	Certificado de conclusão do curso (com carga horária mínima de 40 horas).



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS SAÚDE

Experiência na área de atuação em Atenção Primária.	8,0	Mediante a declaração da Instituição contratante contendo data inicial e final de atuação na equipe de saúde da família. Serão aceitas apenas as declarações de anos completos e atuação na equipe de saúde da família. Períodos inferiores a 1 ano em Instituições diferentes não serão somados para fins de pontuação. Documentos que não permitam a identificação do candidato não serão computados. (2 pontos por ano completo comprovado).
Experiência na área de atuação em Saúde Mental	4,0	Mediante a declaração da Instituição contratante contendo data inicial e final de atuação na área de saúde mental. Serão aceitas apenas as declarações de anos completos e atuação na equipe de saúde da família. Períodos inferiores a 1 ano em Instituições diferentes não serão somados para fins de pontuação. Documentos que não permitam a identificação do candidato não serão computados. (1 ponto por ano completo comprovado).
Experiência na área de atuação (exceto Atenção Primária e Saúde Mental).	2,0	Mediante a declaração da Instituição contratante contendo data inicial e final de atuação (exceto Atenção Primária e Saúde Mental). Serão aceitas apenas as declarações de anos completos e atuação na equipe de saúde da família. Períodos inferiores a 1 ano em Instituições diferentes não serão somados para fins de pontuação. Documentos que não permitam a identificação do candidato não serão computados. (1 ponto por ano completo comprovado).

LEIA-SE:

ANEXO II – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

ENFERMEIRO		
Critério	Pontuação máxima	Observação
Documento de identificação	OBRIGATÓRIO	Documento de identificação legível com foto, sendo válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto).
Certificado de conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC.	OBRIGATÓRIO	Certificado de conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC.
Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (COREN/SC).	OBRIGATÓRIO	Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (COREN/SC), dentro do prazo de validade.
Pós-graduação modalidade Residência Uni ou Multiprofissional	7,0	Certificado de Conclusão de Residência Uni ou Multiprofissional em Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde reconhecido pelo MEC/COREMU.
Especialização em Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde	2,0	Certificado de Conclusão de Especialização emitido por IES reconhecida pelo MEC. (no mínimo 360 horas)
Especialização em Saúde Mental	2,0	Certificado de Conclusão de Especialização emitido por IES reconhecida pelo MEC. (no mínimo 360 horas)
Curso de Capacitação em Imunização.	1,0	Certificado de conclusão do curso (com carga horária mínima de 40 horas).

**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE**

Experiência na área de atuação em Atenção Primária.	8,0	Mediante a declaração da Instituição contratante contendo data inicial e final de atuação na equipe de saúde da família. Serão aceitas apenas as declarações de anos completos e atuação na equipe de saúde da família. Períodos inferiores a 1 ano em Instituições diferentes não serão somados para fins de pontuação. Documentos que não permitam a identificação do candidato não serão computados. Não será considerada a carga horária cumprida em residência/especialização/estágio. (2 pontos por ano completo comprovado).
Experiência na área de atuação em Saúde Mental	4,0	Mediante a declaração da Instituição contratante contendo data inicial e final de atuação na área de saúde mental. Serão aceitas apenas as declarações de anos completos e atuação na equipe de saúde da família. Períodos inferiores a 1 ano em Instituições diferentes não serão somados para fins de pontuação. Documentos que não permitam a identificação do candidato não serão computados. Não será considerada a carga horária cumprida em residência/especialização/estágio. (1 ponto por ano completo comprovado).
Experiência na área de atuação (exceto Atenção Primária e Saúde Mental).	2,0	Mediante a declaração da Instituição contratante contendo data inicial e final de atuação (exceto Atenção Primária e Saúde Mental). Serão aceitas apenas as declarações de anos completos e atuação na equipe de saúde da família. Períodos inferiores a 1 ano em Instituições diferentes não serão somados para fins de pontuação. Documentos que não permitam a identificação do candidato não serão computados. Não será considerada a carga horária cumprida em residência/especialização/estágio. (1 ponto por ano completo comprovado).

Florianópolis, 22 de julho de 2026.

ALMIR ADIR GENTIL
Secretário Municipal de Saúde



Assinaturas do documento

"Processo Seletivo 009-2026 - RETIFICAÇÃO 001-2026"



Código para verificação: **4T9PCELA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 22/07/2026 às 15:55:18 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 14:01:58 e válido até 15/07/2028 - 14:01:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00190955/2026** e o código **4T9PCELA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00139/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANDRESSA PEDRO BARBOSA, matrícula Nº 886.082, ocupante do cargo de 1023-MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 20/07/2026.

Florianópolis, 22 de julho de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



Assinaturas do documento

"00139 2026 - ANDRESSA PEDRO BARBOSA"



Código para verificação: **7DL5HS2X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 22/07/2026 às 15:52:37 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00196091/2026** e o código **7DL5HS2X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00140/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GILMARA DE OLIVEIRA, matrícula Nº 886.237, ocupante do cargo de 1010-ENFERMEIRO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 20/07/2026.

Florianópolis, 22 de julho de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



Assinaturas do documento

"00140 2026 - GILMARA DE OLIVEIRA"



Código para verificação: **N606IWMU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 22/07/2026 às 15:53:10 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00196091/2026** e o código **N606IWMU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00141/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CITRYA JAKELLINNE ALVES SOUSA, matrícula Nº 886.109, ocupante do cargo de 1023-MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 21/07/2026.

Florianópolis, 22 de julho de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



Assinaturas do documento

"00141 2026 - CITRYA JAKELLINNE ALVES SOUSA"



Código para verificação: **LY5VM8IS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 22/07/2026 às 15:53:10 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00196091/2026** e o código **LY5VM8IS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00229/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR CARINA GIOVANELLA DORNELLES, matrícula **886227**, **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU - MOTOLÂNCIA**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **03/08/2026 até 29/01/2027**, na unidade **SAMU - MOTOLÂNCIA**, com carga horária de **30:00** horas semanais.

Florianópolis, 17 de julho de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00229"



Código para verificação: **SLDLW8L8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 22/07/2026 às 15:53:11 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00190831/2026** e o código **SLDLW8L8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE**

Portaria: CTD 00230/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR THAIS QUEIROZ LANDI, matrícula 886228, MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **06/08/2026 até 01/02/2027**, na unidade **MONTE CRISTO**, com carga horária de **40:00** horas semanais.

Florianópolis, 17 de julho de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00230"



Código para verificação: **C38VU3E1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 22/07/2026 às 15:53:11 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00190831/2026** e o código **C38VU3E1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
SAÚDE

Portaria: CTD 00231/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR WAGNER EDUARDO BRANDÃO BIEHL, matrícula **886231**, **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU - MOTOLÂNCIA**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **03/08/2026 até 29/01/2027**, na unidade **SAMU - MOTOLÂNCIA**, com carga horária de **30:00** horas semanais.

Florianópolis, 17 de julho de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00231"



Código para verificação:**FSG2N7HN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 22/07/2026 às 15:53:11 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00190831/2026** e o código **FSG2N7HN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00232/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR ROGÉRIO DA CRUZ, matrícula **886240**, **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU - MOTOLÂNCIA**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **03/08/2026 até 29/01/2027**, na unidade **SAMU - MOTOLÂNCIA**, com carga horária de **30:00** horas semanais.

Florianópolis, 20 de julho de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00232"



Código para verificação: **SUE1UHGV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 22/07/2026 às 15:53:11 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00190831/2026** e o código **SUE1UHGV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE**

Portaria: CTD 00233/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR BRUNA VIVIAN DE SOUZA, matrícula **886239**, **MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **06/08/2026 até 01/02/2027**, na unidade **CÓRREGO GRANDE**, com carga horária de **40:00** horas semanais.

Florianópolis, 20 de julho de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00233"



Código para verificação: **LRV0I4KU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 22/07/2026 às 15:53:11 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00190831/2026** e o código **LRV0I4KU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00234/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR ALEXANDRE FERREIRA CORREIA, matrícula **886235**, **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU - MOTOLÂNCIA**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **03/08/2026 até 29/01/2027**, na unidade **SAMU - MOTOLÂNCIA**, com carga horária de **30:00** horas semanais.

Florianópolis, 20 de julho de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00234"



Código para verificação: **UNNTTXY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 22/07/2026 às 15:53:12 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00190831/2026** e o código **UNNTTXY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00235/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR DORA CAROLINA DIEDRICH SALDANHA, matrícula **886233**, **MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **06/08/2026 até 01/02/2027**, na unidade **ITACORUBI**, com carga horária de **40:00** horas semanais.

Florianópolis, 20 de julho de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00235"



Código para verificação: **Q3NJSU68**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 22/07/2026 às 15:53:12 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00190831/2026** e o código **Q3NJSU68** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00236/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR LUCAS STIEGLITZ CHIMICOVIKI, matrícula **886243**, **MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **06/08/2026 até 01/02/2027**, na unidade **COLONINHA**, com carga horária de **40:00** horas semanais.

Florianópolis, 20 de julho de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00236"



Código para verificação:**X9220USB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 22/07/2026 às 15:53:12 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00190831/2026** e o código **X9220USB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE**

Portaria: CTD 00244/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR LUANA FRANCINE ANAD DAL PASQULE, matrícula **886260**, **MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **06/08/2026 até 01/02/2027**, na unidade **SANTINHO**, com carga horária de **40:00** horas semanais.

Florianópolis, 21 de julho de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00244"



Código para verificação: **MWWJNN51**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 22/07/2026 às 15:53:12 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00190831/2026** e o código **MWWJNN51** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00245/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR FLÁVIA EDUARDA ROCHA DE MACEDO, matrícula **886251**, **MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **06/08/2026 até 01/02/2027**, na unidade **ESTREITO**, com carga horária de **40:00** horas semanais.

Florianópolis, 21 de julho de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00245"



Código para verificação: **7EBN3O2J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 22/07/2026 às 15:53:13 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00190831/2026** e o código **7EBN3O2J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE**

Portaria: CTD 00246/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR ALDRÍO ALVES DA SILVA, matrícula **886244**, **MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **06/08/2026 até 01/02/2027**, na unidade **COLONINHA**, com carga horária de **40:00** horas semanais.

Florianópolis, 21 de julho de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00246"



Código para verificação: **MH59L1Z2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 22/07/2026 às 15:53:13 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00190831/2026** e o código **MH59L1Z2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE**

Portaria: CTD 00247/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR AMANDA ACAUAN DE AQUINO, matrícula 886248, MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06/08/2026 até 01/02/2027, na unidade VILA APARECIDA, com carga horária de 40:00 horas semanais.

Florianópolis, 21 de julho de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00247"



Código para verificação: **K6PNUVJA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 22/07/2026 às 15:53:13 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00190831/2026** e o código **K6PNUVJA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE**

Portaria: CTD 00248/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR LIGIA MITSUE TAKANO, matrícula 886259, MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **06/08/2026 até 01/02/2027**, na unidade **MONTE CRISTO**, com carga horária de **40:00** horas semanais.

Florianópolis, 21 de julho de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00248"



Código para verificação: **BOO73AZ1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 22/07/2026 às 15:53:13 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00190831/2026** e o código **BOO73AZ1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE**

Portaria: CTD 00249/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR MYLENE MACHADO SCHMITT, matrícula **886265**, **MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **06/08/2026 até 01/02/2027**, na unidade **LAGOA DA CONCEIÇÃO**, com carga horária de **40:00** horas semanais.

Florianópolis, 22 de julho de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00249"



Código para verificação: **ALJY2VXI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 22/07/2026 às 15:53:13 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00190831/2026** e o código **ALJY2VXI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE**

Portaria: CTD 00250/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR YEDA ROCHA LOURES DA SILVA DITTERT, matrícula **886271**, **MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **06/08/2026 até 01/02/2027**, na unidade **COLONINHA**, com carga horária de **40:00** horas semanais.

Florianópolis, 22 de julho de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00250"



Código para verificação:**HJJT2YJ1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 22/07/2026 às 15:53:13 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00190831/2026** e o código **HJJT2YJ1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**Portaria: CTD 00251/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º ADMITIR LARISSA SOUZA DO CARMO, matrícula 886267, MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06/08/2026 até 01/02/2027, na unidade GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, com carga horária de 40:00 horas semanais.

Florianópolis, 22 de julho de 2026

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/E



Assinaturas do documento

"00251"



Código para verificação: **QYLOFXWQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 22/07/2026 às 15:53:55 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00190831/2026** e o código **QYLOFXWQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE****PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 008/2026****RETIFICAÇÃO 001/2026**

A Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis torna pública a retificação do Edital 008/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado Emergencial, para preenchimento de cargos em caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde, conforme:

NO ITEM 3. DAS INSCRIÇÕES INCLUI-SE:

3.4. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência deverão assinalar essa condição no ato da inscrição e anexar o laudo médico previsto no item 6 deste Edital.

ONDE SE LÊ:

6. DAS COTAS RACIAIS E PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

6.1. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas, conforme Lei Complementar nº 586/2016.

6.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.1.2. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.1.3. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.1.4. Os candidatos que desejam concorrer às vagas reservadas a candidatos negros deverão sinalizar a opção no momento da inscrição, e anexar a Autodeclaração de pessoa negra, devidamente preenchida e assinada (preferencialmente com assinatura eletrônica). O arquivo deverá ser anexado em PDF legível, com até 10 MB, conforme o modelo do Anexo III.

6.1.5. O(A) candidato(a) deverá comparecer à Comissão de Confirmação da Autodeclaração, composta por, no mínimo, 3 membros, com diversidade racial e capacitação, a fim de comprovar a condição de afrodescendente, seguindo o cronograma do Anexo I, conforme convocação a ser publicada no seguinte endereço <<https://www.pmf.sc.gov.br/sites/gpss/>>.

6.1.5.1. O(A) candidato(a) que já tenha comparecido ao Procedimento de Confirmação da Autodeclaração em processo seletivo anterior realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, com resultado deferido, ficará dispensado(a) de nova avaliação, desde que anexe, no ato da inscrição, documento comprobatório oficial do referido deferimento.

6.1.5.2. A não apresentação do documento comprobatório implicará a obrigatoriedade de comparecimento ao Procedimento de Confirmação da Autodeclaração.



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS SAÚDE

6.1.5.3. A dispensa de que trata o item 6.1.5.1 não impede a Administração de, a qualquer tempo, proceder à verificação da veracidade das informações prestadas.

6.1.6. A comissão realizará a avaliação exclusivamente com base em critérios fenotípicos, observando, entre outros aspectos, cor da pele, textura do cabelo e demais características fenotípicas.

6.1.7. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total, o número de vagas reservadas a candidatos negros, os quais serão chamados conforme a Lei Complementar Nº 740, de 22 de maio de 2023.

6.1.8. O período para recursos do resultado do Procedimento de Confirmação da Autodeclaração ocorrerá conforme previsto no cronograma do Anexo I, devendo o candidato impetrar tais recursos, exclusivamente, pelo seguinte formulário <<https://forms.gle/BR2u4Jes5UzvyJjo8>>. O candidato que desejar impetrar recurso deve fazê-lo por meio do modelo de formulário do Anexo IV.

6.1.8.1. Não serão aceitos recursos encaminhados após a data estabelecida.

6.1.9. O **resultado final** será divulgado no site da Assessoria em Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, no seguinte endereço <<https://www.pmf.sc.gov.br/sites/gpss/>>, conforme previsto no cronograma do Anexo I.

6.1.10. O candidato que não comparecer ao Procedimento de Confirmação da Autodeclaração, na data e horário de convocação, será eliminado da condição de cotista, permanecendo na ampla concorrência, mantendo a classificação obtida.

LEIA-SE:

6. DAS RESERVAS LEGAIS DE VAGAS

6.1. O presente Processo Seletivo Simplificado observará a reserva legal de vagas às pessoas negras e às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, em especial da Lei Complementar Municipal nº 063, de 2003, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 740, de 22 de maio de 2023.

6.2. Os candidatos que se enquadrarem nas hipóteses previstas neste Capítulo concorrerão, simultaneamente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

6.3. O candidato aprovado dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

6.4. A convocação dos candidatos aprovados observará os critérios de alternância e proporcionalidade previstos na Lei Complementar Municipal nº 063/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 740/2023.

6.5. Na inexistência ou insuficiência de candidatos habilitados para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão revertidas à ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.6. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas, conforme Lei Complementar nº 586/2016.

6.6.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.6.2. Os candidatos negros concorrerão simultaneamente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.6.3. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



6.6.4. Os candidatos que desejam concorrer às vagas reservadas a candidatos negros deverão sinalizar a opção no momento da inscrição, e anexar a Autodeclaração de pessoa negra, devidamente preenchida e assinada (preferencialmente com assinatura eletrônica). O arquivo deverá ser anexado em PDF legível, com até 10 MB, conforme o modelo do Anexo III.

6.6.5. O(A) candidato(a) deverá comparecer à Comissão de Confirmação da Autodeclaração, composta por, no mínimo, 3 membros, com diversidade racial e capacitação, a fim de comprovar a condição de afrodescendente, seguindo o cronograma do Anexo I, conforme convocação a ser publicada no seguinte endereço <<https://www.pmf.sc.gov.br/sites/gpss/>>.

6.6.5.1. O(A) candidato(a) que já tenha comparecido ao Procedimento de Confirmação da Autodeclaração em processo seletivo anterior realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, com resultado deferido, ficará dispensado(a) de nova avaliação, desde que anexe, no ato da inscrição, documento comprobatório oficial do referido deferimento.

6.6.5.2. A não apresentação do documento comprobatório implicará a obrigatoriedade de comparecimento ao Procedimento de Confirmação da Autodeclaração.

6.6.5.3. A dispensa de que trata o item 6.6.5.1 não impede a Administração de, a qualquer tempo, proceder à verificação da veracidade das informações prestadas.

6.6.6. A comissão realizará a avaliação exclusivamente com base em critérios fenotípicos, observando, entre outros aspectos, cor da pele, textura do cabelo e demais características fenotípicas.

6.6.7. O período para recursos do resultado do Procedimento de Confirmação da Autodeclaração ocorrerá conforme previsto no cronograma do Anexo I, devendo o candidato impetrar tais recursos, exclusivamente, pelo seguinte formulário <<https://forms.gle/BR2u4Jes5UzvyJjo8>>. O candidato que desejar impetrar recurso deve fazê-lo por meio do modelo de formulário do Anexo IV.

6.6.7.1. Não serão aceitos recursos encaminhados após a data estabelecida.

6.6.8. O resultado final será divulgado no site da Assessoria em Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, no seguinte endereço <<https://www.pmf.sc.gov.br/sites/gpss/>>, conforme previsto no cronograma do Anexo I.

6.6.9. O candidato que não comparecer ao Procedimento de Confirmação da Autodeclaração, na data e horário de convocação, será eliminado da condição de cotista, permanecendo na ampla concorrência, mantendo a classificação obtida.

6.7. Às Pessoas com Deficiência (PcD) será assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado, observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 063/2003, com redação dada pela Lei Complementar nº 740/2023, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

6.7.1. Considera-se Pessoa com Deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e demais normas aplicáveis.

6.7.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas deverá:

I – declarar essa condição no ato da inscrição;

II – anexar o laudo médico previsto neste Edital;

III – responsabilizar-se pela veracidade das informações prestadas.

6.7.3. O candidato que não apresentar o laudo médico ou apresentá-lo em desacordo com este Edital permanecerá concorrendo exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que sua inscrição seja deferida.

6.7.4. O laudo médico deverá ser anexado exclusivamente no ato da inscrição, por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS SAÚDE

6.7.5. O documento deverá ser enviado em arquivo único, no formato PDF, perfeitamente legível, com tamanho máximo de 10 MB.

6.7.6. Não serão aceitos:

- I – fotografias ilegíveis;
- II – arquivos incompletos;
- III – arquivos corrompidos;
- IV – documentos enviados por e-mail;
- V – documentos apresentados após o encerramento das inscrições.

6.7.7. O laudo médico deverá conter, obrigatoriamente:

- I – nome completo e CPF do candidato;
- II – identificação da deficiência;
- III – espécie, grau ou nível da deficiência;
- IV – código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- V – provável causa da deficiência, quando possível;
- VI – data de emissão;
- VII – assinatura do médico;
- VIII – número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- IX – identificação do profissional emissor.

6.7.8. O laudo deverá ter sido emitido há, no máximo, 12 (doze) meses da data de publicação deste Edital, exceto nos casos de deficiência permanente, hipótese em que será aceito laudo emitido em qualquer data, desde que contenha informações suficientes para caracterização da deficiência.

6.7.9. O candidato é o único responsável pela qualidade, integridade e legibilidade do arquivo encaminhado.

6.7.10. Não será admitida substituição, complementação ou novo envio de documentos após o encerramento das inscrições.

6.8. A Comissão Organizadora analisará a documentação apresentada exclusivamente para fins de habilitação do candidato à concorrência das vagas reservadas.

6.8.1. A apresentação do laudo médico não gera direito automático ao enquadramento como Pessoa com Deficiência.

6.8.2. Havendo dúvida quanto ao enquadramento da deficiência ou à compatibilidade com as atribuições do cargo, a Administração poderá convocar o candidato para avaliação por Junta Médica Oficial ou equipe multiprofissional.

6.9. A Administração Municipal poderá, antes da contratação, submeter o candidato à avaliação por Junta Médica Oficial ou equipe multiprofissional.

6.9.1. A avaliação terá por finalidade verificar:

- I – a caracterização da deficiência;
- II – a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

6.9.2. O não comparecimento à avaliação implicará desistência da concorrência às vagas reservadas.

6.9.3. Caso a deficiência declarada não seja confirmada, o candidato permanecerá concorrendo apenas às vagas da ampla concorrência, desde que obtenha classificação suficiente.

6.9.4. O período para recursos do resultado preliminar da análise da documentação ocorrerá conforme previsto no cronograma do Anexo I, devendo o candidato impetrar tais recursos, exclusivamente, pelo seguinte formulário <<https://forms.gle/BR2u4Jes5UzvyJjo8>>. O candidato que desejar impetrar recurso deve fazê-lo por meio do modelo de formulário do Anexo IV.

6.9.4.1. Não serão aceitos recursos encaminhados após a data estabelecida.



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE

6.9.5. O resultado final será divulgado no site da Assessoria em Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, no seguinte endereço <<https://www.pmf.sc.gov.br/sites/gpss/>>, conforme previsto no cronograma do Anexo I.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital.	20/07/2026
Período de inscrições.	20/07/2026 – 26/07/2026
Homologação das inscrições.	27/07/2026
Publicação do resultado preliminar da Análise de Experiência Profissional e Títulos.	03/08/2026
Período de recurso.	04/08/2026
Publicação do resultado final da Análise de Experiência Profissional e Títulos.	10/08/2026
Procedimento de Confirmação da Autodeclaração.	13/08/2026
Publicação do resultado preliminar do Procedimento de Confirmação da Autodeclaração.	13/08/2026
Período de recurso do resultado do Procedimento de Confirmação da Autodeclaração.	14/08/2026
Procedimento de Confirmação da Autodeclaração de recurso.	18/08/2026
Publicação do resultado final do Procedimento de Confirmação da Autodeclaração.	18/08/2026
Prova Escrita.	30/08/2026
Resultado preliminar da Prova Escrita.	03/09/2026
Período de recurso.	04/09/2026
Resultado final da Prova Escrita.	11/09/2026
Homologação do resultado final.	14/09/2026

LEIA-SE:

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital.	20/07/2026
Período de inscrições.	20/07/2026 – 26/07/2026
Homologação das inscrições.	27/07/2026
Publicação do resultado preliminar da Análise de Experiência Profissional e Títulos.	03/08/2026
Período de recurso.	04/08/2026
Publicação do resultado final da Análise de Experiência Profissional e Títulos.	10/08/2026

**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
SAÚDE**

Procedimento de Confirmação da Autodeclaração.	13/08/2026
Publicação do resultado preliminar do Procedimento de Confirmação da Autodeclaração.	13/08/2026
Publicação do resultado preliminar dos requerimentos de inscrição como Pessoa com Deficiência	13/08/2026
Período de recurso do resultado do Procedimento de Confirmação da Autodeclaração.	14/08/2026
Período de recurso do resultado dos requerimentos de inscrição como Pessoa com Deficiência	14/08/2026
Procedimento de Confirmação da Autodeclaração de recurso.	18/08/2026
Publicação do resultado final do Procedimento de Confirmação da Autodeclaração.	18/08/2026
Publicação do resultado final dos requerimentos de inscrição como Pessoa com Deficiência	18/08/2026
Prova Escrita.	30/08/2026
Resultado preliminar da Prova Escrita.	03/09/2026
Período de recurso.	04/09/2026
Resultado final da Prova Escrita.	11/09/2026
Homologação do resultado final.	14/09/2026

Florianópolis, 22 de julho de 2026.

ALMIR ADIR GENTIL
Secretário Municipal de Saúde



Assinaturas do documento

"Processo Seletivo 008-2026 - RETIFICAÇÃO 001-2026"



Código para verificação: **I6ZAZSY1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 22/07/2026 às 15:55:18 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 14:01:58 e válido até 15/07/2028 - 14:01:58.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00190941/2026** e o código **I6ZAZSY1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/07/2026

Edição Nº. 4226

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de
Florianópolis**





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 00288/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS – IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 115342/2026 e com base no art. 6º, I da Lei Complementar nº 349 de 27 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº **00237/2026** que concedeu pensão por morte à **MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA TORQUATO**, quanto à forma de reajuste, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: “O benefício de que trata esta portaria será reajustado por decreto do Prefeito Municipal para preservar o seu valor real em caráter permanente, na mesma data do reajuste dos benefícios do RGPS, conforme o artigo 59-A, §7º inciso I, da Lei Complementar nº 349/2009.”

LEIA-SE: “O benefício de que trata esta portaria será reajustado por decreto do Prefeito Municipal para preservar o seu valor real em caráter permanente, na mesma data do reajuste dos benefícios do RGPS, conforme o artigo 59-A, §7º inciso II, da Lei Complementar nº 349/2009.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **27/04/2026**.

Florianópolis, 22 de julho de 2026.

EVELYN CÂNDIDO VIACEK
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria - retificação"



Código para verificação: **OKTJS2GU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 22/07/2026 às 17:35:50 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.

(Assinatura do Sistema)



EVELYN CANDIDO VIACEK (CPF: ***.076.291-**) em 22/07/2026 às 11:22:33 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00115342/2026**

e o código **OKTJS2GU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 00289/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº 468/2013, e considerando o que consta no processo nº 131765/2026 e com fundamento na redação original do artigo 58 da Lei Complementar nº 349 de 27/01/2009, c/c com artigo 29 da Lei Complementar nº 773/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por idade a servidora **EMIRAME DEMARIA SILVA**, matrícula 309.826, ocupante do cargo de Supervisor Escolar I, Classe D, Referência 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais à 59,00% (cinquenta e nove por cento), sobre média dos salários de contribuição.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será reajustado por decreto do Prefeito Municipal para preservar o seu valor real em caráter permanente, na mesma data do reajuste dos benefícios do RGPS, conforme o artigo 59-A, §7º inciso II, da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **03/08/2026**.

Florianópolis, 22 de julho de 2026.

EVELYN CÂNDIDO VIACEK
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"PORTARIA - Emirame Demaria Silva"



Código para verificação: **O39UZSJR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: ***.717.078-**) em 22/07/2026 às 17:36:11 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)

✓ **EVELYN CANDIDO VIACEK** (CPF: ***.076.291-**) em 22/07/2026 às 11:50:22 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00131765/2026**

e o código **O39UZSJR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 00290/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 132686/2026 e com fundamento no artigo 59-A, § 8º da Lei Complementar nº 349/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora **JANAINA DALAZEN MACHADO**, matrícula 126.780, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, Classe M, Nível 02, Referência E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração da servidora, na forma da lei, composto de: Vencimento Estatutário, 01 (um) Quinquênio a 5% (cinco por cento), 08 (oito) Triênios a 3% (três por cento) e Diferença de Enquadramento – Lei Complementar nº 554/16.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme determina o artigo 59-A, §7º, inciso I, da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **03/08/2026**.

Florianópolis, 22 de julho de 2026.

EVELYN CÂNDIDO VIACEK

Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI

Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"PORTARIA - Janaina Dalazen Machado "



Código para verificação:**L6D5ELXJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: ***.717.078-**) em 22/07/2026 às 17:36:11 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)

✓ **EVELYN CANDIDO VIACEK** (CPF: ***.076.291-**) em 22/07/2026 às 12:01:11 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00132686/2026**

e o código **L6D5ELXJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 00291/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS – IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº 468/2013, e considerando o que consta no processo nº 113430/2026 e com fundamento na redação original do artigo 58 da Lei Complementar nº 349 de 27/01/2009, c/c com artigo 29 da Lei Complementar nº 773/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por idade a servidora **ROSELI PINHEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula 236.667, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Classe N, Nível 01, Referência C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais à 89,17% (oitenta e nove vírgula dezessete por cento), sobre média dos salários de contribuição.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será reajustado por decreto do Prefeito Municipal para preservar o seu valor real em caráter permanente, na mesma data do reajuste dos benefícios do RGPS, conforme o artigo 59-A, §7º inciso II da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **03/08/2026**.

Florianópolis, 22 de julho de 2026.

EVELYN CÂNDIDO VIACEK
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria - Roseli Pinheiro De Oliveira "



Código para verificação: **EB6M1E33**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 22/07/2026 às 17:36:11 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.

(Assinatura do Sistema)



EVELYN CANDIDO VIACEK (CPF: ***.076.291-**) em 22/07/2026 às 13:48:12 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00113430/2026**

e o código **EB6M1E33** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 00292/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 131833/2026 e com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com artigo 29, da Lei Complementar nº 773/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor **FLAVIO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO**, matrícula 413.585, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, Classe L, Nível 02, Referência D, lotado no Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis – IPUF, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento Estatutário, Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14 – quinquênio/triênio e 66 (sessenta e seis) Triênios a 3% (três por cento).

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme determina o artigo 59-A, §7º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **03/08/2026**.

Florianópolis, 22 de julho de 2026.

EVELYN CÂNDIDO VIACEK
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"PORTARIA - Flavio Gonçalves dos Santos Filho"



Código para verificação: **V6EZO8RM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 22/07/2026 às 17:36:11 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)



EVELYN CANDIDO VIACEK (CPF: ***.076.291-**) em 22/07/2026 às 13:55:01 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00131833/2026**

e o código **V6EZO8RM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.